

Escrevivência como metodologia feminista: estratégias de fuga e imaginação radical na cultura jurídica

Larissa de Paula Couto

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

<http://orcid.org/0000-0003-2651-861X>

Revista Eletrônica Direito e Sociedade

Canoas, v. 13, n. 2, 2025

Artigos

Recebido: 05.05.2025

Aprovado: 08.05.2025

Publicado: 08.2025

DOI <http://dx.doi.org/10.18316/REDES.v13i212671>

Resumo: Este artigo propõe a escrevivência, conceito forjado por Conceição Evaristo, como metodologia crítica de pesquisa no campo jurídico, a partir das epistemologias feministas negras e amefricanas. Entendida como prática de escrita que articula memória, corpo, oralidade e ancestralidade, a escrevivência é apresentada como estratégia de fuga da gramática colonial, racista e patriarcal que historicamente estrutura o direito brasileiro. Analisando o direito como cartografia da dominação, o texto reivindica uma travessia metodológica capaz de desvelar as fraturas e invisibilizações encobertas pela normatividade jurídica. Em diálogo com a produção de juristas negras como Eunice Prudente, Dora Bertúlio, Ana Flauzina e Thula Pires, discute-se o pioneirismo e a construção de legados de liberdade que constituem uma escrevivência jurídica coletiva. A escrevivência é defendida tanto como processo quanto como produto: prática de reinvenção de mundos possíveis a partir da escrita de nossas memórias, práticas, gestos, toda forma de testemunho de nossas rotas de fuga e imaginação radical. Ao tensionar a cultura jurídica hegemônica, a escrevivência inaugura epistemologias insurgentes comprometidas com a memória, a vida e a invenção de futuros.

Palavras-chave: escrevivência; metodologias feministas; epistemologias negras; cultura jurídica; direito e relações raciais.



Escrevivência as a feminist methodology: escape strategies and radical imagination in legal culture

Abstract: This article proposes *escrevivência*, a concept forged by Conceição Evaristo, as a critical research methodology within the legal field, drawing from Black feminist and Amerindian epistemologies. Understood as a writing practice that articulates memory, body, orality, and ancestry, *escrevivência* is presented as a strategy to rupture the colonial, racist, and patriarchal grammar that historically structures Brazilian law. Analyzing law as a cartography of domination, the text advocates for a methodological crossing capable of unveiling the fractures and invisibilizations concealed by legal normativity. In dialogue with the work of Black women jurists such as Eunice Prudente, Dora Bertúlio, Ana Flauzina, and Thula Pires, it discusses the pioneering efforts and the construction of freedom legacies that constitute a collective legal *escrevivência*. *Escrevivência* is defended both as a process and as a product: a practice of reinventing possible worlds through the writing of historically subalternized bodies and experiences. By challenging the hegemonic legal culture, *escrevivência* inaugurates insurgent epistemologies committed to memory, life, and the invention of futures.

Keywords: *escrevivência*; feminist methodologies; Black epistemologies; legal culture; law and racial relations.

Com quantos olhos se prepara uma fuga?

Das histórias, eu não sei dizer qual é mais. Como uma laboriosa aranha, tento tecer essa diversidade de fios. Não, meu labor é menor, os fios já me foram dados, me falta somente entretecê-los, cruzá-los e assim chegar à teia final¹.

É de dentro do mistério que escrevo, pois é somente a partir dele que se cria a vida para além do que existe ao alcance dos olhos.

Pela vista do mistério de Conceição Evaristo, Vovó Sabela fertilizou toda a cidade ao parir um rio onde a dádiva da vida era presenteada a todas mulheres que nele se banhassem. Esse rio brotou da entranha ferida de Vovó Sabela quando do nascimento da próxima de sua linhagem. Outra Sabela, também capaz de incorporar o mistério com o seu poder de sentir as águas do tempo no próprio corpo, suando as nuvens que se derramavam em chuva ou secando toda a sua saliva a ponto de afinar a língua e emudecer as palavras quando o tempo era de secura.

A menina Sabela era íntima de todas as dobras da vida² e o tanto de sabedoria que carregava ainda tão pequena lhe rendeu acusações de bruxaria que sentenciaram a menina à morte. Os anciãos da cidade, sabendo que o mundo sem Sabela “seria o vácuo, o buraco branco do esquecimento”³, protegeram a menina em um emaranhado trançado com os fios brancos de suas barbas, teceram “um grande casulo em forma de um útero e ali guardaram a menina para que ela acabasse de crescer”⁴. Tornaram-se, assim, homens-mães,

¹ EVARISTO, Conceição. *Histórias de Leves Enganos e Parecenças*. 5. ed. Rio de Janeiro: Malê, 2016a. p. 103.

² EVARISTO, Conceição. *Histórias de Leves Enganos e Parecenças*. 5. ed. Rio de Janeiro: Malê, 2016a. p. 62.

³ EVARISTO, Conceição. *Histórias de Leves Enganos e Parecenças*. 5. ed. Rio de Janeiro: Malê, 2016a. p. 62.

⁴ EVARISTO, Conceição. *Histórias de Leves Enganos e Parecenças*. 5. ed. Rio de Janeiro: Malê, 2016a. p. 63.

cumprindo o maior feito de suas histórias ao guardarem a vida de outra pessoa dentro de si.

Vovó Sabela, ao se ver longe da filha guardada no útero dos anciãos, encontrou ajuda na rede de mulheres que floresceram os ventres nas águas de seu parir.

Essas mulheres tomaram, cada qual, um de seus próprios olhos, o mais enxergador, colocando no corpo de Vovó, para que ela se tornasse a mulher de mil olhos. Assim ela poderia ver tudo, até a essência do invisível. [...] Seu olhar, chama incandescente, força coletiva das outras mulheres, queimava todo inimigo que atentava contra ela, pelos caminhos. Foi desse jeito a retirada de Vovó Sabela. Dizem que os olhos da planta dos pés de vovó conferiram ao corpo dela a mesma ligeireza de quem possui asas, enquanto os que estavam colados no céu da sua boca despertavam sons melodiosos que dormiam nas entranhas do corpo dela e das profundezas da terra. Por isso Vovó fugia e cantava. Um canto sem palavras exatas. Vocalizações, que emergiam de todo o seu corpo, foram o sustento da sua viagem⁵.

Escrevo esse texto a partir de alguns corpos-territórios situados em algum tempo-espaço de Abya Yala⁶, de Améfrica⁷ ou do rio que se fez fértil quando da arrebentação de Sabela do interior da mãe dela. Desse parto que faz viver uma cidade inteira a partir do momento em que da fenda mãe de Vovó Sabela nasce não só a sua filha, mas as águas lembradiças de um rio capaz de curar as rachaduras da terra e de banhar com a possibilidade de futuro corpos fêmeas anteriormente estéreis.

Essa história que narra o alagamento antes de tudo sentido no corpo de Sabela, nos é contado por sua filha, neta de Vovó Sabela. Ela, outra Sabela que escolheu a palavra como um direito e um dom em contraponto ao silêncio que fabrica esquecimentos, honra a vida de sua mãe guardada pelos anciãos, honra a fuga da sua vó e cada olho-voz que sustentou seu corpo fugidio.

Sabelas, em sua linhagem ancestral chegada pelo caminho das águas, não conheciam ao certo a origem e os passos dos seus antepassados, mas tomaram para si o rumo da história, apoderando-se da palavra como quem se apropria do próprio corpo, unindo divindade e humanidade à própria existência.

Este esforço de Sabela, qualquer uma delas, imprime um movimento de costurar vistas retalhadas, compactuando sua tecitura com um feminismo pautado na ancestralidade, nos caminhos, movimentos e pensamentos que compõem o seu fluxo nesse espaço-tempo, tomando para si “a tarefa de reinterpretar a história em chave crítica da modernidade, já não apenas por seu androcentrismo e misoginia, como tem feito a epistemologia feminista clássica, mas também dado o seu caráter intrinsecamente racista e eurocêntrico”⁸, atravessando o movimento feminista em seu conteúdo mas também nas formas de produzir conhecimento.

A marca da escrevivência está no corpo histórico documento⁹ e na sua capacidade de carregar palavras. Em corpos múltiplos que superlotam os presídios, que ocupam sem nome os Institutos Médico Legais, que sobrevivem em territórios de violência, plantam e colhem nos biomas em disputa, que apanham

⁵ EVARISTO, Conceição. **Histórias de Leves Enganos e Parecências**. 5. ed. Rio de Janeiro: Malê, 2016a. p. 66-67.

⁶ Abya Yala, que na língua do povo Kuna significa ‘terra madura, viva ou em florescimento’, têm sido utilizado para designar o continente americano. Em termos políticos, a expressão anuncia a unidade dos povos indígenas e uma busca por autodesignação em contraponto a definições eurocêtricas. [N. da E.]” (MIÑOSO, 2020).

⁷ Artigo aqui a *Categoria político-cultural de amefricanidade* pensada por Lélia Gonzalez (2020, p. 127-138) como ponto de partida de uma crítica à colonialidade. A partir dessa categoria Lélia desafia a colonialidade e suas implicações na construção de subjetividades e relações raciais nas Américas denominadas Améfricas pelo reconhecimento da diáspora africana como base da cultura e organização política do continente, seja para fundamentar políticas oficiais de morte e criminalização, seja para arraigar movimentos de resistência e aquilombamento a este território. Com isso, Lélia reafirma a presença e a dignidade das populações negras, promovendo consciência racial, organização política, resistência e luta por justiça social.

⁸ ESPINOSA MIÑOSO, Yuderlys. **Sobre Por Que é Necessário Um Feminismo Decolonial**: Diferenciação, Dominação Coconstitutiva Da Modernidade Ocidental. São Paulo, MASP Afterall, 2020. p. 5.

⁹ NASCIMENTO, Maria Beatriz. Negro e Racismo. In: RATTIS, Alex. **Eu sou atlântica**. Sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. São Paulo, Imprensa Oficial, 2006.

passos seculares para preencher ainda poucas cadeiras nas universidades e no sistema de justiça, corpos que vem aprendendo há gerações estratégias de ocupar espaços outros além dos que nos foram destinados pela narrativa colonial¹⁰.

A história do negro em Améfrica é uma história de lutas por direitos, por casa, comida, condições dignas de vida, por espaços na sociedade, por poder escrever nossas histórias de lutas por liberdade em todas as suas faces. Dessas histórias herdamos e deixamos. Aprendemos a viver o presente entendendo que somos o futuro de um passado que sempre se reencena, que habita o agora em nossos gestos.

Existe um passado em comum para as pessoas negras no Brasil. Uma história que se sabe de um sequestro e um navio, sem roupas, nomes ou idiomas, apenas um corpo rodeado de tantos outros e das águas atlânticas. A nossa história em comum começa na travessia e a partir dela se escreve das mais diversas formas que só podem ser contadas se tivermos a capacidade de imaginar o tanto de história que antecedeu o trauma e que o atravessou em silêncio, criando jeito de poder viver.

Apesar de terem determinado a nós o lugar das senzalas, lavouras e cozinhas, conseguimos grafar com nossos corpos, caminhos de fuga e liberdade que hoje, simultaneamente, narramos e encarnamos.

Por mais que cartógrafos criem seus métodos de representar a Terra, não são estes os cientistas capazes de entender os seus mistérios, seu passado, sua história. Se desenhamos uma elipse e dividimos em continentes, oceanos e hemisférios, temos uma representação do que é a Terra, mas é por meio de sondas profundas e de pequenos minerais assentados em rochas, que a geologia busca entender a história da Terra em toda sua complexidade.

Tenho pensado na cultura jurídica como uma cartografia, tentando sempre criar uma representação perfeita, uma compreensão redonda para enfim possibilitar a leitura do que vem a ser o Estado com seu povo, instituições e forma jurídica. Questionando as estruturas em seus fundamentos racistas que colocam pessoas brancas no topo da hierarquia racial, mulheres como Conceição Evaristo, Lélia Gonzales, Beatriz Nascimento, Eunice Prudente e Dora Bertúlio não estão preocupadas com o retrato, mas com as vidas e histórias que se escondem na imagem descrita. Como geólogas curiosas pela história da Terra e suas mais profundas feridas, mulheres negras abrem caminhos a facão, desbravam paisagens para ver de perto as formações, carregam suas ferramentas, martelo, lupa, abebé, suas réguas próprias de mensurar mistérios.

porque ali, quando lançamos nossos olhares para os espelhos que Oxum e Iemanjá nos oferecem é que alcançamos os sentidos de nossas escritas. No abebé de Oxum, nos descobrimos belas, e contemplamos a nossa própria potência. Encontramos o nosso rosto individual, a nossa subjetividade que as culturas colonizadoras tentaram mutilar, mas ainda conseguimos tocar o nosso próprio rosto. E quando recuperamos a nossa individualidade pelo abebé de Oxum, outro nos é oferecido, o de Iemanjá, para que possamos ver as outras imagens para além de nosso rosto individual. Certeza ganhamos que não somos pessoas sozinhas. Vimos rostos próximos e distantes que são os nossos. O abebé de Iemanjá nos revela a nossa potência coletiva, nos conscientiza de que somos capazes de escrever a nossa história de muitas vozes. E que a nossa imagem, o nosso corpo, é potência para acolhimento de nossos outros corpos¹¹.

De dentro desse mistério, palavra é encantamento e escrever transcende a informação, de modo que a escrita cumpre o papel de retratar o segredo em si, nomeando o que era invisível, inexistente ou inanimado.

¹⁰ GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. **Lugar de negro**. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2022

¹¹ EVARISTO, Conceição. Da grafia-desenho de minha mãe, um dos lugares de nascimento de minha escrita. In: DUARTE, Constância Lima; NUNES, Isabella Rosado (org.). **Escrevivência: a escrita de nós**: reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo. Rio de Janeiro: Mina comunicação e arte, 2020c. p. 39.

A palavra tem em si o papel da invenção.

Deste lugar, a escrevivência retoma histórias atravessadas pelo colonialismo e suas ferramentas de silenciamento, genocídio e apagamento das fontes, escrevendo nas linhas concretas da teoria movimentos de fuga e insubordinação. Seguindo as bases de um campo que considera o Direito como parte da estrutura colonial moderna fundamentada no racismo como cerne do seu funcionamento, penso na escrevivência como uma ferramenta capaz de interpretar a cultura jurídica a partir de cosmopercepções amefricanas, estabelecendo rotas de fuga para uma crítica anti-colonial e performativa do direito.

A partir da escrita de um corpo, de uma condição, de uma experiência negra no Brasil¹², busco compreender como os elementos que compõem o campo semântico da escrevivência podem dialogar e contribuir para a produção de conhecimento na cultura jurídica, entendendo a escrevivência como projeto teórico, político e literário, um rio que fertiliza a vida e faz florescer legados de liberdade assentados nos movimentos da diáspora e suas rotas de fuga.

Ao adotar a escrevivência como estratégia narrativa e de investigação, proponho um deslocamento metodológico que compreende memória, corpo, oralidade e ancestralidade como instrumentos epistemológicos e políticos. Esta abordagem tensiona a rigidez acadêmica da escrita jurídica e inaugura novos sentidos para pensar a formação e a prática de juristas críticos, comprometidos com a história viva das lutas antirracistas e anticoloniais.

Rotas de fuga: escrevivência como metodologia feminista da diáspora

O rio de Conceição Evaristo é um elemento representativo de corpos, memória e água. É para o rio que Ponciá Vicêncio precisa voltar. É nele que reencontra memórias e é a partir de sua lama que constrói a pequena imagem de barro que reverbera no tempo diante do seu gesto herdeiro de criação.

É também o rio que se origina das águas do parir de Sabela. É nessas águas que se encontra a matéria da vida, a fertilidade como sinônimo de criação, nascedouro que também se confunde com a palavra em si. É da inundação do corpo de Sabela que se altera toda a realidade de um povoado de modo que das suas águas vertidas, entendemos as águas que moldam o corpo social¹³.

É através desse corpo criativo que muitas vezes se demarca a inserção do estranho e inusitado nesse realismo desenhado pela escrevivência, onde o recurso poético é muitas vezes utilizado para sobrepujar a dor das condições materiais de pobreza e subjugação racial e de gênero. Para além de buscar a escrita de uma experiência de um corpo, assumir que esses corpos, memórias, gestos e heranças encontram origens na diáspora. Origens que não são raízes, mas movimentos de quem assume um olhar que não se pauta pela ordem binária colonial e se coloca na dupla missão de esperar e no mesmo momento do pranto.

No hábito das águas que, em corredeiras, deixam rastro do seu percurso, também está uma metáfora para a compreensão da memória, composta de muitos olhos d'água, nascentes e braços de rio onde impera a força feminina da feitura da vida com suas travessias emocionais.

¹² EVARISTO, Conceição. **Da grafia-desenho de minha mãe, um dos lugares de nascimento de minha escrita.**

Representações performáticas brasileiras: teorias, práticas e suas interfaces. Belo Horizonte: Mazza Edições, p. 16-21, 2007.

¹³ SILVA, Assunção de Maria Souza e. **EscreVivência:** itinerário de vidas e de palavras. In: DUARTE, Constância Lima; NUNES, Isabella Rosado (org.). *Escrevivência: a escrita de nós: reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo*. Rio de Janeiro: Mina comunicação e arte, 2020, p. 108.

Ana Flauzina lembra que “a hegemonia epistêmica da branquitude tem sido um obstáculo para a produção de um vocabulário verdadeiramente radical entre nós”, motivo pelo qual é “importante destacar que a solidão tem sido a grande companheira das mulheres negras em suas batalhas mais profundas”¹⁴. A “tristeza da falta de um lugar em um mundo” em que podemos nos reconhecer a todos enfraquece¹⁵. Enfrentar arenas desenhadas para a nossa morte epistêmica nos coloca diante da necessidade da coragem de ativar uma dupla visão de onde “quando a dor vem acostar-se a nós, enquanto um olho chora, o outro espia o tempo procurando solução”¹⁶. Nesse jogo, acionamos sentimentos de raiva, tristeza ou solidão, escrevendo como uma maneira de sangrar e, ao mesmo tempo, de curar, quando com as palavras resgatamos e criamos memórias afetuosas que nos contam sobre amor, esperança, alegria e liberdade, nos reconectando a trechos perdidos e apagados de nossas histórias.

Escrevemos de dentro de um trauma, o que nos exige uma dupla consciência¹⁷ de quem reconhece o seu lugar (corpo e mundo), ao mesmo tempo em que transita e espreita clandestinamente a branquitude e seus espaços, habitando dois mundos com um só corpo, exercendo a diferença epistêmica de quem aprendeu a observar seus inimigos e perigos de perto, de quem escreve para quem escuta e entende o próprio idioma, para além do idioma do outro.

Esse lugar de incômodos e vistas atentas pode ser nomeado de diversas formas, como margem (bell hooks) ou fronteira (Glória Anzaldúa), esse espaço em que não cabem romantismos sobre as pobrezaas que aos nossos destinam, mas cabem as complexidades das vidas de quem aprende a resistir diante das opressões. Esse lugar onde a invenção não é um inesperado, mas uma necessidade e um gesto constante de preencher vazios e buscar intimidades com todas as dobras da vida¹⁸, escrevendo experiências da diáspora, como quem escreve a experiência da Pangeia a partir de pequenas amostras extraídas em grandes montes, descrevendo o mundo desde a sua memória e não da sua representação.

A escrevivência, enquanto proposta de método, nasce do seio dos feminismos amefricanos, alinhada à reivindicação da memória, do corpo e da ancestralidade como fundamentos epistemológicos e políticos. Desde as práticas narrativas forjadas na diáspora até os arquivos de resistência construídos pelas mulheres negras, a escrevivência emerge como uma estratégia crítica para tensionar epistemes coloniais, patriarcais e racistas que estruturam a cultura jurídica.

Na lógica da escrevivência, ancestralidade e hereditariedade não são definidas por linhas retas, mas por caminhos diaspóricos de idas e vindas, por travessias transatlânticas que têm na diáspora um princípio de universalidade, um lugar comum para onde podemos projetar a memória. Esse movimento que começa com o sequestro imprime nos corpos negros o imperativo da fuga, o movimento liberdade que desenha rotas diversas atravessadas por essa história em comum.

Enquanto herdeiros de uma diáspora forçada, a experiência que nos iguala em memória é a travessia e, a partir daí, a fuga — esse movimento renitente que atravessa nossos corpos nos lugares mais profundos, no tempo e no espaço, em um tempo que não é reto e um espaço que não é fixo. Chegamos a um Brasil

¹⁴ FLAUZINA, Ana; PIRES, Thula. Uma conversa de pretas sobre violência sexual. In: RAÇA E GÊNERO: discriminações, interseccionalidades e resistências (org.). Beatriz Pereira, Monica de Melo; Coords. Silvia Pimentel e Simeia de Mello. São Paulo: EDUC, 2020b. p.82.

¹⁵ EVARISTO, Conceição. **Olhos D'água**. Rio de Janeiro: Pallas, 2020a. p. 112.

¹⁶ EVARISTO, Conceição. **Olhos D'água**. Rio de Janeiro: Pallas, 2020a. p. 114.

¹⁷ RAMOS, Guerreiro. **Introdução crítica à sociologia brasileira**. Rio de Janeiro: Andes, 1957.

¹⁸ EVARISTO, Conceição. **Olhos D'água**. Rio de Janeiro: Pallas, 2020a. p. 62.

colonial escravista e atravessamos séculos com um sonho em comum: a liberdade. Para alcançá-la: um movimento comum de fuga empreendido contra todas as formas de sujeição de nossos corpos e vidas.

Todo o acúmulo que ganhamos se dá, portanto, pelo percurso, pelo movimento de constante atravessamento espaço-temporal que carregamos em nossos corpos igualmente atravessados por outros corpos em suas travessias. É neste sentido que a metodologia proposta se compõe em um alinhavar de momentos, territórios, corpos co-implicados e suas memórias. Assim, ao contrário da escrita histórica da colonialidade jurídica, a escrita das memórias da escrevivência não é pensada para dominar o mundo, ela se constrói como uma interrogação que se ergue diante de um mundo esfacelado. Pergunta: “O que escrever, como escrever, para que e para quem escrever?”¹⁹.

Escrevivência, corpo empírico e cultura jurídica

Permeiar o campo semântico da escrevivência por entre a cultura jurídica significa agregar, para além de visões e lentes de análises, adotar percepções, gestos, éticas, memórias individuais e coletivas que constituem e presentificam formas de estar cunhadas desde Améfrica, mas também agregar sentidos, percepções. Entendendo a escrevivência como um projeto teórico, político e literário, busco na poética de Conceição Evaristo um rio que fertiliza a vida, que faz florescer projetos de liberdade a partir de experiências, práticas e conhecimentos assentados nos movimentos da diáspora e suas rotas de fuga.

Assim como Conceição Evaristo entende que a autoria de mulheres negras “tende a dar outros sentidos à Literatura Brasileira”²⁰, parto da ideia de que a escrita implicada de mulheres negras no direito também cumpre este papel de inaugurar sentidos dentro de um campo já consolidado, sentidos capazes de inovar e tensionar o que pode estar contido na ideia de direito e do pensamento jurídico, confrontando as próprias narrativas hegemônicas deste dever-ser com a esfera do ser.

Como prática educadora, a escrevivência possibilita o empreendimento de um arquivo racial que se sobreponha aos arquivos estatais que fundamentam as imagens de controle²¹ estabelecidas sobre os corpos de mulheres negras. Como estratégia narrativa, produz arquivos circunscritos por memórias que nos dão notícias de um mundo estilhaçado gritando pelo fim da guerra, pelo fim das mortes e da inimizade.

Enquanto a cartografia jurídica oculta abismos sob a superfície plana do texto, a escrevivência revela as dobras, os desníveis, os territórios interditados pelas lógicas coloniais ao passo em que desvela uma cultura jurídica possível, que encontre reflexo na diáspora como princípio de universalidade e na fuga como gesto ancestral de liberdade.

¹⁹ EVARISTO, Conceição. A Escrevivência e seus subtextos. In: DUARTE, Constância Lima; NUNES, Isabella Rosado (org.). **Escrevivência: a escrita de nós: reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo**. Rio de Janeiro: Mina comunicação e arte, 2020, p. 35.

²⁰ EVARISTO, Conceição. A Escrevivência e seus subtextos. In: DUARTE, Constância Lima; NUNES, Isabella Rosado (Org.). **Escrevivência: a escrita de nós: reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo**. Rio de Janeiro: Mina comunicação e arte, 2020, p. 37.

²¹ COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. **Sociedade e Estado**, p. 99-127. 2016.

Unindo os *olhos mais enxergadores*, e as vozes altivas dos feminismos amefricanos, juristas negras têm ocupado a cultura jurídica em primeira pessoa do plural. Celebrando a clássica frase de Jurema ²², sabemos que “nossos passos vem de longe” e, então, encampamos “uma nova escrita tecida em nossas entranhas”²³, as profundezas da memória, da ancestralidade que nos traz até o presente e dos nossos recursos mais intrínsecos - corpo, sentimento, erótico.

Do que se conhece das páginas lidas e escutas atentas à voz de Conceição Evaristo, podemos levantar, junto à professora Assunção de Maria Souza e Silva, pontos temáticos que permeiam as reflexões trazidas pela escrevivência, de modo que podemos citar: a) história das pessoas afro-brasileiras; b) importância da oralidade como fonte; c) construção de uma cosmogonia plural/híbrida, marcada pelo sincretismo; d) o colonizado como sujeito consciente de sua condição na diáspora; e) força feminina como fêmea-matriz, força-motriz da sociedade; f) força ancestral como guia para o enfrentamento de questões do presente (preconceito e discriminação)²⁴.

A ancestralidade que emprenha a escrevivência e o tempo africano, está “clivada por um tempo curvo, recorrente, anelado; um tempo espiralar, que retorna, que retorna, restabelece e também transforma, e que em tudo incide”²⁵. Este tempo ontologicamente experimentado está impregnado de força vital. Leda Maria Martins, aponta como circularidade e axé, enquanto poder de realização²⁶ se cruzam na ancestralidade das tradições amefricanas de raiz filosófica Banto e Iorubá

A ancestralidade é o princípio base e o fundamento maior que estrutura toda a circulação da energia vital. Os ritos de ascendência africana, religiosos e seculares, reterritorializam a ancestralidade e a força vital como princípios motores e agentes que imantam a cultura brasileira e, em particular, as práticas artístico-culturais afro. Quer nos saberes medicinais curativos, na fabricação de tecidos e utensílios, nas formas arquitetônicas, nas texturas narrativas e poéticas, nas danças, na música, na escultura e na arte das máscaras, nos jogos corporais, nas danças do Maracatu, do Jongo, do Samba, na Capoeira, nos sistemas religiosos, nos modelos de organização social, nos modos de relacionamento entre os sujeitos e entre o humano e o cosmos e, em particular, na concepção do tempo espiralar²⁷

A escrevivência pejada por este tempo amefricano performa o gesto de fertilizar a vida com o passado, aciona a escrita como um processo estilístico de refiguração e metamorfose derivado “de todos os cruzamentos signos e cognitivos transculturais, nos quais os signos e sua significância se apresentam em estado de trânsito e transição e, portanto, de transformação, inclusive a estética”²⁸. Nesta matriz do pensamento afrorreferenciado, ética e estética confluem na criação como meio transmissor de energia vital, o que destaca o gesto criativo de Ponciá Vicêncio ao transformar barro em jarro ou memória.

Conceição Evaristo pensa a escrevivência como um veículo capaz de contar fatos com o potencial da transformação do futuro. “Trata-se de uma escolha política que, através de um olhar minuciosamente poético, traz fragmentos de vidas comuns para reexaminar a história”²⁹. Assim, a escrevivência se revela em

²² WERNECK, Jurema; MENDONÇA, Maísa; WHITE, Evelyn (org.). **O livro da saúde das mulheres negras: nossos passos vêm de longe**. 2. ed. Rio de Janeiro: Pallas, 2006.

²³ EVARISTO, Conceição. *Poemas da recordação e outros movimentos*. Rio de Janeiro: Malê, 2017, p. 35.

²⁴ SILVA, Assunção de Maria Souza e. *EscreVivência: itinerário de vidas e de palavras*. In: DUARTE, Constância Lima; NUNES, Isabella Rosado (org.). **Escrevivência: a escrita de nós: reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo**. Rio de Janeiro: Mina comunicação e arte, 2020, p. 123.

²⁵ MARTINS, Leda Maria. **Performances do tempo espiralar, poéticas do corpo-tela**. Editora Cobogó, 2021. p. 63.

²⁶ MARTINS, Leda Maria. **Performances do tempo espiralar, poéticas do corpo-tela**. Editora Cobogó, 2021. p. 63.

²⁷ MARTINS, Leda Maria. **Performances do tempo espiralar, poéticas do corpo-tela**. Editora Cobogó, 2021. p. 62.

²⁸ MARTINS, Leda Maria. **Performances do tempo espiralar, poéticas do corpo-tela**. Editora Cobogó, 2021. p. 68.

²⁹ COUTO, Larissa. *Escrevivência como forma de luta e construção de direitos: desvendando becos da memória*. In: BELLO, Enzo; FALBO, Ricardo Nery (Org.). *Direito à cidade e ocupações urbanas: pesquisas empíricas*. Rio de Janeiro: Ed. CEEJ, Revista Eletrônica Direito e Sociedade, Canoas, v. 13, n. 2, e12671, ago. 2025.

uma escrita em pretuguês³⁰ que reflete a oralidade transmissora de nossas histórias tanto na forma que adere à gramática do cotidiano, quanto no conteúdo que parte de um lugar onde a figura do colonizado, em especial as mulheres, se compreendem como narradoras e criadoras de si mesmas, a despeito das histórias narradas e grafadas pela colonialidade patriarcal e racista.

Conceição Evaristo costuma falar que não pensou em escrevivência para criar conceito algum mas como algo natural da sua escrita que também parte de uma tomada de consciência sempre explicitada pela autora. A escrita de Conceição coloca a mulher negra, sua família e seu universo no centro da cena literária. Concebe uma escrita afro-referenciada de corpos que existem, vivem, e reivindicam o reconhecimento da sua existência na sociedade e na história brasileira.

Neste sentido:

Sendo as mulheres negras invisibilizadas, não só pelas páginas da história oficial brasileira, mas também pela literatura, e quando se tornam objetos da segunda, na maioria das vezes, surgem ficcionalizadas a partir de estereótipos vários, para as escritoras negras cabem vários cuidados. Assenhoreando-se “da pena”, objeto representativo do poder falocêntrico branco, as escritoras negras buscam inscrever no corpus literário brasileiro imagens de uma autorrepresentação. Surge a fala de um corpo que não é apenas descrito, mas antes de tudo vivido. A escre(vivência) das mulheres negras explicita as aventuras e as desventuras de quem conhece uma dupla condição, que a sociedade teima em querer inferiorizada, mulher e negra³¹.

Assim, compreende que “os textos femininos negros, para além de um sentido estético, buscam semantizar um outro movimento, aquele que abriga toda as suas lutas. Toma-se o lugar da escrita, como direito, assim como se toma o lugar da vida”³², de modo que podemos pensar na escrita feminina negra como uma reivindicação e uma retomada de direitos historicamente negados. A escrevivência traz a invenção para “cobrir os vazios de lembranças transfiguradas”³³. O desejo de mostrar as memórias por inteiro deu vida a Maria-Nova que “gosta de pôr o dedo na ferida, não na ferida alheia, mas naquela que ela traz no peito”³⁴. Ferida de quem fora forjada a ferro e a fogo, de quem não brinca com a vida, já que a vida não brinca com ela³⁵.

A escrevivência é uma forma de colocar para fora esta dor herdada, uma forma de escutar os conselhos de Tio Tatão para Maria-Nova dizendo

Menina, o mundo, a vida, tudo está aí! Nossa gente não tem conseguido quase nada. Todos aqueles que morreram sem se realizar, todos os negros escravizados de ontem, os supostamente livres de hoje, libertam-se na vida de cada um de nós que consegue viver, que consegue se realizar. A sua vida, menina, não pode ser só sua. Muitos vão se libertar, vão se realizar por meio de você. Os gemidos estão sempre presentes. É preciso ter os ouvidos, os olhos e o coração abertos³⁶.

2020, p. 316.

³⁰ Pretuguês é o termo pautado pela intelectual e militante Lélia Gonzales (2020, p. 127-138) para designar como a linguagem brasileira está intimamente marcada pela africanização existente e resistente, apesar da colonialidade que sempre trabalhou pela extinção das línguas de origem africana, bem como de cada traço de africanidade, que pudesse manchar a ideia de Brasil como um país de heranças culturais europeias. Ao mesmo tempo, o pretuguês reflete como a colonialidade se impõe de diversas formas sobre as culturas não negras, de modo que traduzir algo para o pretuguês implica em revelar os braços da colonialidade e agregar epistemologias não dominantes à construção do conhecimento.

³¹ EVARISTO, Conceição. Gênero e etnia: uma escre(vivência) de dupla face. In: MOREIRA, Nadilza; SCHNEIDER, Liane (org.). **Mulheres no mundo**: etnia, marginalidade, diáspora. João Pessoa: Ideia: Editora Universitária - UFPB, 2005. p. 6.

³² EVARISTO, Conceição. Gênero e etnia: uma escre(vivência) de dupla face. In: MOREIRA, Nadilza; SCHNEIDER, Liane (org.). **Mulheres no mundo**: etnia, marginalidade, diáspora. João Pessoa: Ideia: Editora Universitária - UFPB, 2005. p. 6.

³³ EVARISTO, Conceição. **Becos da memória**. Pallas Editora, 2017b. p. 11.

³⁴ EVARISTO, Conceição. **Becos da memória**. Pallas Editora, 2017b. p. 63.

³⁵ EVARISTO, Conceição. **Becos da memória**. Pallas Editora, 2017b. p. 76.

³⁶ EVARISTO, Conceição. **Becos da memória**. Pallas Editora, 2017b. p. 111.

Esse é o chamado da escrevivência que Conceição traz com sua vida e obra tão entrelaçadas. É este encantamento comprometido com uma inversão epistemológica que tenha o povo negro como autor da própria história e que compreenda a importância da ancestralidade e da memória como formas de *libertar os gemidos do passado, gritar os gemidos do presente e interromper os gemidos do futuro*.

A escrevivência em sua essência representa não apenas dados para a articulação das teorias, mas traz ao debate formas não institucionalizadas de pensar e, portanto, formas que podem justamente questionar a normatividade, a colonialidade e a história forjadas e contadas pelo sujeito masculino, heterossexual, branco, cisgenero. Diante disso, a escrevivência propõe o contar de uma história outra articulada por sua oralidade, suas memórias e suas próprias epistemes.

Da mesma forma que a história e os documentos oficiais e literatura nacional não representam as memórias de lutas das mulheres negras, o ensino jurídico também se escreve sobre uma história de violências dissimuladas pelas normas gerais e abstratas que nos impossibilitam de ver as estruturas opressoras que se reclamam enquanto democracia.

Para cumprir com este projeto colonial genocida que constitui a democracia liberal, o racismo estrutural opera em diversos aspectos que colaboram com a precarização de vidas pretas e pobres. A marginalização, bem como a criminalização e o encarceramento são parte fundamental das engrenagens dessa máquina que atualiza as formas de genocídio negro no Brasil. Denunciando e combatendo este pacto colonial, Conceição Evaristo é enfática sobre a sua literatura: “essa escrevivência não pode ser lida como histórias para ninar os da casa grande e sim para incomodá-los em seus sonos injustos”³⁷.

Para Conceição Evaristo³⁸, ao retomar histórias que ouvimos dentro de casa, percebemos o quanto das culturas africanas fazem parte do nosso dia-a-dia, são atitudes, costumes e hábitos linguísticos incorporados que passam despercebidos enquanto herança direta da africanidade na nossa cultura, o pretuguês. A habilidade para lidar com a invenção e com as palavras nessa sua função criadora a partir do cotidiano é um legado de mais velhas que sabiam sempre contar os fatos para além do que havia sido visto. A sua casa é sua primeira escola de ficção. Um lugar sem livros, mas rodeado de palavras e de histórias.

É para essas histórias que a escritora volta em suas narrativas, onde a ancestralidade passa não apenas pelo conhecimento das nossas origens genéticas, ela é um modo de estar no mundo, de compreender a vida e se relacionar com o divino e o banal. A impossibilidade que temos de conhecer as nossas raízes nos coloca no mundo com uma cosmologia perdida diante da imposição epistêmica colonial. Entretanto, esse modo de ser ancestral conforma as nossas memórias corporais de modo que as explicações coloniais não podem dar conta.

Conceição Evaristo traz essa chave de compreensão para a sua obra literária de modo que, é possível que se interprete a personagem Ponciá Vicêncio como louca, mas, ao final do livro, existe um reencontro dela com o seu passado, um movimento de compreensão de uma lógica que não estava perceptível até que a personagem se apazigua ao se encontrar com a força da sua ancestralidade. Retornar ao rio é retornar à matéria da sua artesanaria.

³⁷ EVARISTO, Conceição. A Escrevivência e seus subtextos. In: DUARTE, Constância Lima; NUNES, Isabella Rosado (org.). **Escrevivência**: a escrita de nós: reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo. Rio de Janeiro: Mina comunicação e arte, 2020, p. 21.

³⁸ CANAL GNT. Qual é a importância da história na resistência negra? | Consciência Negra | Mini Saia | Saia Justa. YouTube. 29 de nov. 2019. Disponível em: https://youtu.be/tNy7rwUE_KY?si=gRRyRwwQqwwqYs6H. Acesso em: 05/04/2025.

A dimensão da fuga e do retorno é algo que marca a escrita de Conceição Evaristo como se fosse ela mesma um exercício de mergulhar mais fundo no rio, desbravar os horizontes de suas águas. Ponciá Vicêncio “chorava, ria, resmungava. Desafiava fios retorcidos de uma longa história”³⁹ e, com as palavras de Conceição Evaristo, segue tensionando compreensões de mundo. Desde que eu conheci Ponciá Vicêncio, fiquei pensando nas heranças que cabem a cada uma de nós, em como elas se expressam em nossos gestos, escolhas e caminhos. Penso em como o reencontro de Ponciá com o rio foi o que a reconduziu à artesanaria de criar a partir da matéria viva que se tem, com suas sobras e excessos. O gesto repetitivo de moldar a terra é o mesmo gesto de moldar a vida, ele está no presente e também condiz com o passado e o futuro, lama e vaso ligados um ao outro pelo gesto criativo.

A escrevivência é esse labor que brinca de fundir vida e arte no tempo do cotidiano que abriga o antes, agora e depois. A dor da escrevivência faz sangrar a ferida no sentido da sua cura e esse sangue é o mesmo do nascimento que faz surgir um rio por entre as pernas de Sabela⁴⁰. Vai além de dar visibilidade ou diminuir desigualdades. O que se propõe é assumir a existência de memórias e vidas que revelam mundos. Tudo o que existe e é encoberto pelo véu da razão colonial de mundo pode rapidamente implodir quando uma mulher negra conhece o poder de suas palavras duras e destrutivas até mesmo quando são poemas. É neste movimento que o discurso consegue abandonar a mera representatividade e assume a representação da sua própria radicalidade.

Enquanto recurso narrativo baseado na memória, a escrevivência nos conduz a conteúdos que não estão registrados ou disponíveis a não ser no corpo amefricano individual e coletivo com todas as suas dimensões e complexidades. É pelos nossos corpos que ocuparemos espaços honrando nossa herança de alimentar criativamente a vida. É como na fuga “no sentido quase musical da palavra. O momento em que você se sente no total controle e, necessariamente você não precisa fugir prum outro espaço. Foge dentro daquele espaço para entrar talvez, vamos dizer, uma légua adiante, ou num adágio adiante”^{41 42}.

A escrevivência de Conceição traz consigo “a escrita de um corpo, de uma condição, de uma experiência negra no Brasil”⁴³. Ela preenche de palavras as lacunas de uma história que nos assombra “porque foi enterrada indevidamente”⁴⁴. Grada Kilomba em Memórias da Plantação entende que “escrever é uma forma de ressuscitar uma experiência coletiva e enterrá-la devidamente”⁴⁵ tratando os traumas do passado colonial que se reencena no cotidiano do presente.

No evento online “Mulheres negras em luta contra o superencarceramento”³ promovido pelo Coletivo Corpos Indóceis e Mentes Livres, Conceição Evaristo apresentou reflexões sobre para que serve a literatura, em especial para as mulheres que vivem a condição do cárcere:

³⁹ EVARISTO, Conceição. **Ponciá Vicêncio**. 3. ed. Rio de Janeiro: Pallas, 2020b. p. 106.

⁴⁰ EVARISTO, Conceição. **Histórias de Leves Enganos e Parecências**. 5. ed. Rio de Janeiro: Malê, 2016a.

⁴¹ Esta fala de Beatriz Nascimento foi retirada de uma entrevista concedida a Januário Garcia em 1988. Nesta conversa Beatriz destaca a importância do que ela chama de tática quilombola (estar do lado, estar atrás, e só estar na frente quando as coisas necessitem da nossa presença no front). Na entrevista Januário Garcia começa destacando a importância da atuação de Beatriz Nascimento na construção do movimento negro ainda nos anos 70, quando lidava diretamente com a censura de suas atividades pela ditadura. Apesar dessa importância reconhecida, a entrevista propunha construir uma memória sobre essa relevância.

⁴² NASCIMENTO, Beatriz. CULTNE – Beatriz Nascimento – Entrevista exclusiva. **YouTube**, 16/07/2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6VmPjhOTozI>. Acesso em: 30 abr. 2025.

⁴³ EVARISTO, Conceição. **Da grafia-desenho de minha mãe, um dos lugares de nascimento de minha escrita**. Representações performáticas brasileiras: teorias, práticas e suas interfaces. Belo Horizonte: Mazza Edições, p. 16-21, 2007..

⁴⁴ KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano**. Editora Cobogó, 2020. p. 223.

⁴⁵ KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano**. Editora Cobogó, 2020. p. 224.

A arte cumpre uma função que deveria chegar com mais veemência às pessoas que são sonegadas da vida, porque justamente a arte chama a vida. [...] Se essa leitora se sente convocada por essa personagem ou se assemelha a essa personagem é um chamamento de vida e a arte precisa ser um chamamento de vida principalmente para as pessoas que estão nesse limiar de ter a vida ou pensar a vida em uma situação tão fragilizada. Então se esse texto de minha autoria chega a essas mulheres convocando essas mulheres, fazendo essas mulheres crer que a vida ainda é possível mesmo através do sonho e principalmente através do sonho [...] eu posso sonhar e tenho o direito de sonhar que na minha velhice eu tenho uma vida com dignidade, eu tenho uma vida que eu tenho um teto, que eu tenho amigos, que eu sou respeitada. Então se essa literatura é capaz de comunicar a essas mulheres que a vida lhes pertence como direito, se essa ficção é capaz de convocar essas mulheres e colocar essas mulheres num lugar outro, num lugar fora dali, colocando-as em um lugar que é delas por direito, um lugar da dignidade humana, então eu tenho uma resposta que me satisfaz muito. Então para que a literatura serve? Para mim a literatura, a arte em geral, ela tem que servir justamente, principalmente, para nós que precisamos tanto.

Conceição reivindica direito como reivindica sonhos e vice-versa. Na sua escrevivência poética encontramos pistas para o futuro que atijam a esperança do presente, porque nela se vive e se escreve sem que se abra mão do direito de sonhar através das palavras escritas ou contadas oralmente, que é onde nasce o encantamento evaristiano. A arte de Conceição é um chamamento à vida porque na vida das mulheres negras é necessário sonhar como quem luta e lutar como quem sonha.

Neste caminho, ao passo em que escrevivência pode localizar a cultura jurídica no mundo da vida, ela também tem o encantamento necessário para inserir vidas no mundo dos direitos, um viés pedagógico capaz de convocar estudantes e pesquisadores a pensar estratégias e ferramentas da diáspora que orientem práticas que integrem desde as salas de aula, até as práticas sociais e as batalhas institucionais.

O comprometimento da escrevivência perpassa pela premissa de que as múltiplas dimensões da colonialidade racista e cisheteropatriarcal constituem pilares estruturantes da sociedade brasileira e suas instituições, incluindo o sistema de justiça. Diante dessa realidade, a escrevivência seria uma ferramenta capaz de movimentar as bases da cultura jurídica ao apresentar memórias que fogem à narrativa hegemônica, trazendo epistemes alternativas para o pensamento do campo jurídico enquanto ciência humana. Estas memórias residem principalmente em muitas linguagens sem se restringir às burocracias do Estado, não constam nos autos dos processos, uma vez que se escrevem e inscrevem em outras línguas. Linguagens de povos com suas performances, éticas, estéticas e poéticas, gestos que raramente são encontrados nos textos oficiais.

A escrevivência possibilita, assim, partir de cosmologias amefricanas para tensionar as bases éticas, políticas, filosóficas, metodológicas e estéticas que compõem a cultura jurídica a partir da branquitude eurocêntrica com suas orientações que também precisam ser demarcadas no campo ideológico para que possam ser questionadas e fissuradas em suas estruturas.

Sob essas perspectivas, ao inserir diferentes signos, vozes e percepções à linguagem do direito, a escrevivência amplia o seu universo semântico, articulando significados que passam a compor epistemologias articuladas ao pensamento crítico do direito em suas dimensões jurídica, política e pedagógica.

A partir desses universos semânticos que se abrem, é possível propor um novo léxico para a educação jurídica, um vocabulário criativo, para além de diverso ou inclusivo. As realidades invocadas pela escrevivência proporcionam ao campo jurídico uma visão amplificada de si mesmo, uma espécie de caminho

analítico do qual se faz necessário confrontar-se com os mecanismos que reiteram o gozo sobre a própria angústia.

Sob essa lógica, a escrevivência nos permite submergir no discurso jurídico, no campo do que está tanto no seu consciente - no que é dito e percebido de si - quanto no seu inconsciente manifestado nos deslizos da linguagem, nas memórias que colocam os ditos diante das suas contradições, como, por exemplo, a concepção normativa de que todos somos iguais perante a lei que cai por terra à medida que a o campo jurídico olha para si mesmo com um olhar crítico para as estruturas materiais e subjetivas que o compõem, como o racismo constitutivo do Estado tanto estruturalmente pelo viés ideológico, quanto individualmente, pelo viés subjetivo dos seus agentes.

Assim sendo, a articulação da escrevivência como recurso narrativo e caminho metodológico, pode ser aplicado à educação jurídica na formação de profissionais que pensem e apliquem o direito a partir do compromisso com a memória das lutas coletivas por direitos, possibilitando um imaginário de futuro no qual a cultura jurídica, incluindo estruturas, doutrina e instituições de ensino, sejam pautados por uma rede de pensamentos distintas à monocultura do saber⁴⁶.

Reconhecendo estas potências da escrevivência, ressalto também a sua função metalinguística de, em sua forma e métodos, narrar a si mesma, essa escrita que reflete as nossas vozes mulheres, o nosso líquido lembradiço que “em cada gota que jorra / um fio invisível e tônico / pacientemente cose a rede / de nossa milenar existência”⁴⁷.

Como herdeira de uma linhagem dedicada a desarticular as promessas liberais, trago minha escrevivência para dialogar com suas obras com o compromisso de, assim como Conceição, trazer as personagens para o centro do texto, apresentar alguns acontecimentos cotidianos que nos permitam pensar na construção do conhecimento a partir dos encontros de diferentes vozes e perspectivas.

Como suporte de uma teimosia ancestral, a escrevivência se funda na prática, no corpo, na vida enquanto caminho de construir saber e, através dela, podemos imaginar radicalmente, mundos que não são apenas elucubrações, mas fabulações da memória, realismos fantásticos que existem em nossos repertórios e podem ser recriados e reinventados, como é o gesto da fuga quilombola.

Fernanda Felisberto, ao defender a *Escrevivência como rota de escrita acadêmica*, entende que o uso da escrevivência como operador teórico pode ser visto como

um condicionante de autoria segura, o que me leva, cada dia mais, a pensar a importância de ampliar o conceito de escrevivência, decodificando elementos de sua práxis textual, como um elemento de empoderamento frente ao texto convencional, criando, assim, uma rota alternativa, que concede fluidez à autoria discente frente às produções acadêmicas tradicionais, gerando uma autonomia e originalidade nesses trabalhos, abandonando temas “consagrados” requeitados⁴⁸.

A escrevivência, assim, se consolida como um estilo narrativo próprio que, partindo de tradições da diáspora, oferece ferramentas de imaginação política que nos permitem criar espaços onde habitamos e nos movimentamos insubordinadas na construção coletiva de saberes que permeiam com nossos corpos a cultura

⁴⁶ NÚÑEZ, Geni. Monoculturas do pensamento e a importância do reflorestamento do imaginário. **Revista ClimaCom**: Diante dos negacionismos, Campinas, ano, v. 8, p. 1-8, 2021.

⁴⁷ EVARISTO, Conceição. **Poemas da recordação e outros movimentos**. Rio de Janeiro: Malê, 2017a. p. 27.

⁴⁸ FELISBERTO, Fernanda. *Escrevivência como rota de escrita acadêmica*. In: DUARTE, Constância Lima; NUNES, Isabella Rosado (Org.). *Escrevivência: a escrita de nós: reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo*. Rio de Janeiro: Mina comunicação e arte, 2020c.

jurídica que queremos e escrevemos com nossa gramática, nossos gestos de fuga.

Cumprindo a tarefa de imprimir os percursos dos rios, a escrevivência de Conceição Evaristo dá conta da inteireza do rio (corpo/memória) com suas nascentes (vozes-mulheres amefricanas) margens (condições materiais de vida) e seu trajeto dedicado a fertilizar o mundo.

Estratégias narrativas: reflorestar a Cultura Jurídica

Sueli Carneiro ensina que estar na academia, defender uma tese, escrever de maneira acadêmica, ainda não quer dizer que sejamos pessoas acadêmicas⁴⁹. Por mais que recorra à caixa de ferramentas apresentada por Foucault, a escrita de Sueli Carneiro não é forjada pelo cientificismo acadêmico, mas por sua performance de toda uma vida no seio do movimento de mulheres negras e suas práticas que atravessam movimentos sociais e a consolidação de políticas por meio da sociedade civil organizada. Suas palavras emergem de uma mulher cuja luta se forja pelo movimento. Ela nos convoca a manejar textos, gestos e ferramentas que reflitam e escrevam apesar de um academicismo pautado em pretensões de neutralidade.

Mulheres negras sempre inventaram soluções éticas, estéticas e culturais para problemas econômicos e estruturais e eu acredito que passear pelas obras dessas e outras autoras que seguem o prumo dos feminismos na diáspora africana pode nos mostrar caminhos nos quais a resistência dos materiais jamais passará imune ao movimento das águas.

Estamos lentamente erodindo os pensamentos que nos aprisionam e esse é um trabalho que atravessa séculos e um oceano inteiro. Reverenciar ideias e práticas de mulheres que souberam pensar o seu tempo para além dos debates hegemônicos, significa reverenciar o pensamento feminista negro contemporâneo, debruçar-se sobre campos de debate e reflexões que se apresentam como rota de fuga da prisão moderna que enclausura nossas vidas e mentes na imagem do outro.

“Somos a história viva do preto”⁵⁰, estamos agora, nesse exato momento, construindo os termos das nossas existências e se eles combinaram de nos matar em corpo e espírito, “a gente combinamos de não morrer”⁵¹ de abrir mão de “denominar o brilho anônimo, como um salário mínimo de cintilância a que todos tivessem direito”⁵².

Adentramos o campo das subjetividades além das identidades, mergulhamos na linguagem que carrega a matéria da vida, esse destino que se realiza dia após dia no nosso próprio corpo, nos nossos diálogos, percursos, encontros, desencontros e vivências. A escrevivência dá conta dessa linguagem que não busca criar retratos com imagens estáticas, mas nomear os caminhos que conhecemos em razão da

⁴⁹ Esta fala de Sueli Carneiro foi feita no dia 09/05/2023 nos Plotis da PUC-Rio, ocasião do lançamento do seu livro *Dispositivo de Racialidade - A construção do outro como não ser como fundamento do ser*, publicação da sua tese de doutorado 20 anos após a sua defesa.

⁵⁰ NASCIMENTO, Beatriz. Beatriz Nascimento, quilombola e intelectual: possibilidades nos dias de destruição. In: União dos Coletivos Pan-Africanistas – UCP (org.). **Diáspora Africana**: Editora Filhos da África, 2018, p.

⁵¹ EVARISTO, Conceição. **Olhos D'água**. Rio de Janeiro: Pallas, 2020a. p. 99.

⁵² Manifesto de “Realce”: Realce, uma maneira de dizer a luz geral. Denominar o brilho anônimo, como um salário mínimo de cintilância a que todos tivessem direito. Como a noite de discoteque após o dia de trabalho. Realce, uma maneira de dizer o bem-estar. Denominar o prazer coletivo, o êxtase do simples caminhar contra o vento de qualquer um. Como o domingo de futebol após a semana da fábrica. Realce, uma maneira de dizer o Deus louvar. Denominar o santo sem altar, como nos templos profanos dos terminais de trens e aviões, onde todos estão pra nada, indo ou vindo para tanta coisa. Realce, cada um por si, Deus por todos. Disponível em: https://gilbertogil.com.br/noticias/lista_textos/manifesto-de-realce/. Acesso em 13/05/2023.

caminhada, da decisão de ter dado o primeiro passo em direção ao próprio desejo, das emoções que empreenderam o passo antes mesmo do ato de andar, que geraram a energia necessária para a fuga.

Como ressaltou Conceição Evaristo em entrevista concedida para o Portal Geledés em 2021:

A escrevivência é a tomada da palavra, da escrita, do mecanismo de poder, pois escrever é uma forma de poder. Uma forma de resistência é cuidar para criarmos nossos personagens com toda a dignidade humana, se afastando da literatura tradicional que nos trata com estereótipos. Eu penso muito na Maria Carolina de Jesus, ela se permitiu escrever, pois todos ou não queriam que ela escrevesse ou queriam ditar o que ela deveria escrever.⁵³

A escrevivência pode ser um sonho que, corporificado na figura de Carolina Maria de Jesus, arrasta pelas ruas um carrinho repleto de sucatas e sonhos destinados a novas formas impensáveis. A escrevivência nasce desse corpo ativo de quem sobe e desce morro, ocupa o espaço resgatando da sarjeta o luxo do próprio brilho. Dessas memórias que escapam às narrativas hegemônicas, que trazem em seu fundamento inconsciente o poder de desmentir as verdades pré moldadas da consciência, causando um acidente fatal no inconsciente coletivo. A escrevivência está na teimosia de uma mulher *exótica*, cujo sonho passeia entre *catar lixo e recortar um pedaço do céu para fazer um vestido*⁵⁴. Esse poder de ficcionalizar e criar a partir do exercício de poderes que não se voltam à lógica da dominação, mas do bem viver.

Criar memória não é o mesmo que criar história. Pensar em termos de memória significa dialogar com a história a partir dos seus silêncios, a partir desse lugar inconsciente que entrega informações jogadas nas latas de lixo⁵⁵ ou no *quarto de despejo*. Adentrar os becos da memória, significa ocupar esse espaço sórdido, encarar que os caminhos que traçamos também nos colocam em vielas escuras e desconhecidas, situando nossos corpos em um estado de alerta, em situações em que muitas vezes podemos nos encontrar sem saída, tendo que voltar alguns passos e reencontrar o caminho. Recalculando a fuga que, uma vez empreendida, comporta infinitos caminhos, nenhum deles condiz com o retorno ao lugar do recalçamento onde se projeta a concepção do outro e se legitima a sua opressão.

Resistimos sim, pois não temos opção que não seja responder com dureza às forças de dominação, exploração e extermínio, mas não foi para isso que *a gente combinamos de não morrer*⁵⁶, se combinamos de viver, foi *pra brilhar e não pra morrer de fome*⁵⁷.

Ao utilizar a escrevivência enquanto opção metodológica, é possível abrir diálogos capazes de pensar a cultura jurídica para além da reificação de um histórico de violências estruturais que forjam nossas instituições e a nossa construção cultural enquanto sociedade. Essa denúncia ao texto moderno está consolidada no campo do Direito e Relações Raciais⁵⁸ e nos leva a reflexões críticas que passam pela

⁵³ GUZZO, Morgani. **Conceição Evaristo**: a escrevivência das mulheres negras reconstrói a história brasileira. Geledés, 29 jul. 2021. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/conceicao-evaristo-a-escrevivencia-das-mulheres-negras-reconstrui-a-historia-brasileira/>. Acesso em: 30 abr. 2025.

⁵⁴ Referência à obra Quarto de Despejo, onde Carolina Maria de Jesus registra em seu diário no dia 15 de maio: “A noite está tepida. O céu já está salpicado de estrelas. Eu que sou exótica gostaria de recortar um pedaço do céu para fazer um vestido”

⁵⁵ GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020, p. 77.

⁵⁶ A gente combinamos de não morrer é o título de um dos contos que compõem a obra Olhos D’água de Conceição Evaristo (2020)

⁵⁷ Referência à letra da música “Gente” de Caetano Veloso.

⁵⁸ Na década de 1980, Eunice Prudente e Dora Bertúlio defendem suas dissertações que, em diálogo com as pautas do Movimento Negro, denunciam a democracia racial enquanto uma ideologia de Estado que encobre pelo silêncio dos juristas as fundações racistas do Brasil, suas instituições e sua cultura jurídica de herança moderna-liberal. Seus escritos estabelecem as bases iniciais para a consolidação do campo de estudos do Direito e Relações Raciais, com seu pioneirismo, inscreverem suas memórias e éticas amefricanas na cultura jurídica, articulam caminhos para uma reorientação epistêmica que opere na tradição jurídica faíscas para a própria demolição.

linguagem, prática e ensino do direito, nos termos em que estão postos.

Como recurso narrativo a escrevivência traz na escrita uma performance, um gesto criativo de textos-corpos que acionam, e vocalizam a coragem de assumir posturas disruptivas pautadas em ética, estética, gramática e semântica próprias das experiências da diáspora.

É por isso que com a escrevivência não se busca compreender, por exemplo, conceitos de dignidade da pessoa humana, direitos fundamentais, ponderação de princípios, pós-positivismo ou refletir sobre o paradigma normativo brasileiro. À escrevivência interessa a vida e, principalmente, a necessária documentação crítica e criativa de vidas abortadas da história narrada em livros e normas escritos sobre o paradigma da branquitude. O compromisso se faz a partir da inversão que retira o negro do lugar do tema⁵⁹, colocando-nos no lugar de sujeitos da própria história viva. Ao orientar a apreensão da memória e a sua escrita por meio da escrevivência, o que se propõe na cultura jurídica é um giro epistemológico e pedagógico que permita a formação de juristas críticos e comprometidos com o enfrentamento da história colonial de racismo estrutural, bem como com o compromisso com as memórias do povo negro desde suas rotas de fuga, até o aquilombamento.

A escrevivência designa, assim, um processo e, ao mesmo tempo, o resultado desse processo. Abarca tanto o escrever — o fazer literário — quanto a escrevivência enquanto texto decorrente dessa impressão de vozes, percursos e memórias em palavras. Nesse sentido, é possível pensar a escrevivência a partir da lógica da teoria do conhecimento, buscando em seus recursos narrativos dimensões críticas e universos semânticos convergentes com a amefricanidade enquanto categoria político-cultural pautada na existência e consciência de mulheres negras na diáspora.

A escrita feminina negra não é apenas uma estética de denúncia, mas uma forma de inscrever memórias de resistência, reescrever mundos possíveis e tensionar a normatividade jurídica. O universo da escrevivência, ao trazer memória, oralidade, corpo e ancestralidade como rotas de fuga da colonialidade cognitiva, propõe uma nova escrita para o direito: não uma escrita neutra e universal, mas uma escrita que nasce da travessia, da dor, do sonho e da invenção.

Na condição de *outsider within*⁶⁰ é preciso propor outras lentes de análise possíveis, pautadas em outras formas de vida que, deslocadas das estruturas, para além de resistir, insistem em se mover, contornar e fragmentar a rigidez da vida, produzindo sonhos em forma de continuidade. Humanidades que produzem conhecimento e ética próprios, fundados em valores que só se enxergam quando abandonamos as pretensiosas abstrações e descorporificações científicas e jurídicas, no nosso caso, quando assumimos a narrativa a partir do lugar de sujeito.

Consequentemente, a fala e a escrita de pessoas negras, mulheres em especial, por não ocuparem este lugar do discurso neutro, branco em sua essência, e por evidenciarem as falhas desse discurso hegemônico, são consideradas emocionais, parciais ou, como se diz ainda nos meios mais progressistas: identitárias.

Lélia Gonzalez recusa esse rótulo entendendo que

⁵⁹ RAMOS, Guerreiro. **Introdução crítica à sociologia brasileira**. Rio de Janeiro: Andes, 1957.

⁶⁰ Em *Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro*, Patricia Hill Collins, localiza a mulher negra como outsider within, uma estrangeira ou forasteira que não encontra pertencimento nas estruturas, mas, graças a sua condição de outsider, desenvolve um ponto de vista próprio em relação à realidade. Compreendo como um tipo de vantagem epistemológica que permite compreensões próprias sobre si e sobre o entorno. A categoria *outsider within* de Collins está diretamente ligada à figura da mãe preta que no Brasil também é figura central tanto para a compreensão da amefricanidade e do pretuguês de Lélia Gonzalez, quanto para a escrevivência de Conceição Evaristo.

O que não se percebe é que, no momento em que denunciemos as múltiplas formas de exploração do povo negro em geral e da mulher negra em particular, a emoção, por razões óbvias, está muito mais em quem nos ouve. Na medida em que o racismo, enquanto discurso, se situa entre os discursos de exclusão, o grupo por ele excluído é tratado como objeto e não como sujeito. Consequentemente, é infantilizado, não tem direito a voz própria, é falado por ele. E ele diz o que quer, caracteriza o excluído de acordo com seus interesses e seus valores. No momento em que o excluído assume a própria fala e se põe como sujeito, a reação de quem ouve só pode se dar nos níveis acima caracterizados. O modo paternalista mais sutil é exatamente aquele que atribui o caráter de “discurso emocional” à verdade contundente da denúncia presente na fala do excluído. Para nós, é importante ressaltar que emoção, subjetividade e outras atribuições dadas ao nosso discurso não implicam uma renúncia à razão, mas, ao contrário, são um modo de torná-la mais concreta, mais humana e menos abstrata e/ou metafísica. Trata-se, no nosso caso, de uma outra razão⁶¹.

Enquanto nos acusam de identitários existe um processo de recusa que impede que as pessoas brancas assumam a sua identidade impressa em cada viés conformador da nossa sociedade. Não existe identitarismo maior do que projetar um Estado sobre a vista narcísica do próprio reflexo. Enquanto o movimento negro luta historicamente por sua própria narrativa, a branquitude segue tomando para si a narrativa do todo e silenciando lutas negras por igualdade ao vesti-las com rótulos de sectarismo, sentimentalismo, falta de racionalidade científica ou pragmatismo político.

Em *Lugar de Negro* (1982), Lélia Gonzalez apresenta um panorama do Movimento negro na década de 70. O contexto da ditadura militar é o cenário a partir de onde Lélia escreve seu testemunho de uma época. O registro de dilemas enfrentados dentro dos debates, as questões relativas a viver e enunciar-se desde a zona do não ser, a dedicação ao processo de conscientização que é subjetivo e coletivo, pois se faz em relação, em diálogo e comunidade.

Apesar das tentativas de apagamento da memória da amefricanidade junto aos mecanismos ideológicos que agem na consciência, mulheres negras vem historicamente lembrando que as memórias não são passíveis de renúncia.

Assumindo nossa livre associação, as nossas narrativas agregam linguagem também ao que se oculta sobre a nossa própria consciência igualmente forjada a partir dos signos que colocam no mundo nossos sintomas. Nos deparamos com esse lugar onde somos vítimas de um sistema que nos desumaniza e nos aprisiona, ao mesmo tempo em que somos as únicas responsáveis por nossos desejos e sonhos no mundo, esse mesmo mundo que nos joga em abismos sociais e subjetivos onde o modo de sobrevivência opera para ocultar nossa imaginação radical capaz de reconstruir a realidade desde o próprio desejo.

É desse lugar de angústia e questionamentos que Conceição Evaristo enuncia a sua escrevivência:

A escrita nasceu para mim como procura de entendimento da vida. Eu não tinha nenhum domínio sobre o mundo, muito menos sobre o mundo material. Por não ter nada, a escrita me surge como necessidade de ter alguma coisa, algum bem. E surge da minha experiência pessoal. Surge na investigação do entorno, sem ter resposta alguma. Da investigação de vidas muito próximas à minha. Escrevivência nunca foi uma mera ação contemplativa, mas um profundo incômodo com o estado das coisas. É uma escrita que tem, sim, a observação e a absorção da vida, da existência.

Por isso, nunca pensaria a Escrevivência como possibilidade de domínio do mundo. Mas como uma pulsação antiga, que corre em mim por perceber um mundo esfacelado, desde antes, desde sempre. E o que seria escrever nesse mundo? O que escrever, como escrever, para que e para quem escrever? Escrevivência, antes de qualquer domínio, é interrogação. É uma busca por se inserir no mundo com as nossas histórias, com as nossas vidas, que o mundo desconsidera. Escrevivência não está para a abstração do mundo, e sim para a existência, para o mundo-vida. Um mundo que busco apreender, para que eu possa, nele, me autoinscrever,

⁶¹ GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020, p. 44.
Revista Eletrônica Direito e Sociedade, Canoas, v. 13, n. 2, e12671, abr. 2025.

mas, com a justa compreensão de que a letra não é só minha⁶²

O que se marca pela escrevivência é uma ética que se contrapõe à ideia de domínio ou controle e que faz isso em contato com o *mundo-vida*, com sua apreensão singular e a autoinscrição nesse mundo por meio de uma rede que se entretetece em nossas vozes. As palavras que marcam mulheres negras como sujeitos enunciadore dos seus próprios pensamentos nascem de um léxico íntimo, apreendido na vida a partir da nossa autopercepção enquanto interlocutoras do mundo que tomam a escrita como direito. Deste espaço, as palavras não existem para exercer poder sobre outros, elas existem para movimentar a vida a partir da assunção de um poder próprio e coletivo registrado nas palavras pronunciadas e guardadas nas memórias cotidianas.

Como guardiã de memórias, Sueli Carneiro, que, assim como Léia Gonzalez e Beatriz Nascimento, esteve na fundação do Movimento Negro Unificado, em 1978, ainda sob o jugo da ditadura militar, ressalta a importância do movimento de mulheres do Brasil como um dos mais respeitados do mundo, sendo referência internacional para mulheres organizadas em lutas. Uma importante memória dessa articulação está na participação feminina na Constituinte de 1987, que teve como resultado um pé na porta do patriarcado com a aprovação de 80% das propostas da bancada feminina. Dentre as participantes ativas do processo constituinte contamos com o movimento de trabalhadoras domésticas que, como demonstra Juliana Araújo Lopes⁶³ (2019), estabeleceu uma batalha de narrativas com os tantos homens brancos membros da Assembleia Constituinte que insistiam em negar-lhes direitos trabalhistas sob o argumento de que as trabalhadoras eram como se fosse da família, narrativa pautada em um ponto de vista colonialista e explorador que perdura até os dias de hoje.

Apesar da organização histórica que remete à primeira associação de trabalhadoras domésticas do país fundada em 1936 por Laudelina de Campos Mello como um departamento da Frente Negra Brasileira, as palavras proferidas Creuza Maria Oliveira e Lenira de Carvalho institucionalmente representadas por Benedita da Silva (PT/RJ), ecoavam como silêncio diante da audiência pouco interessada em escutar o que tinham a dizer. É como se suas presenças fossem um requisito de validação democrática, mas suas falas não coubessem na gramática da democracia liberal. Como se a participação de mulheres negras, trabalhadoras em um espaço de poder fosse um requisito de validação de uma democracia formal, mas não pudesse gerar mudanças políticas destinadas a uma democracia material, podendo até conquistar o lugar da fala, mas sem a possibilidade da escuta.

Sueli Carneiro⁶⁴ afirma que “ao politizar as desigualdades de gênero, o feminismo transforma as mulheres em novos sujeitos políticos” localizados e, portanto, específicos em suas histórias, memórias e demandas políticas. Neste sentido, mulheres negras e indígenas, por exemplo, vivem experiências que não podem ser lidas apenas pela lógica de gênero ou de raça. A escrevivência, nesse sentido, opera como uma aposta metodológica possibilitando a articulação de pensamentos feministas negros para além da compreensão de que raça e gênero são variáveis que atuam simultaneamente produzindo uma dupla subvalorização. Não é sobre ignorar indicadores sociais que localizam homens e mulheres negras abaixo de

⁶² EVARISTO, Conceição. A Escrevivência e seus subtextos. In: DUARTE, Constância Lima; NUNES, Isabella Rosado (org.). **Escrevivência: a escrita de nós: reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo**. Rio de Janeiro: Mina comunicação e arte, 2020, p. 35.

⁶³ LOPES, Juliana Araújo. **Constitucionalismo brasileiro em pretuguês: trabalhadoras domésticas e lutas por direitos**. 2020. Dissertação (Mestrado) - Universidade de Brasília, Brasília, 2020.

⁶⁴ CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 17, n. 49, p. 117–133, 2003, p. 119
Revista Eletrônica Direito e Sociedade, Canoas, v. 13, n. 2, e12671, ago. 2025.

homens e mulheres brancas na hierarquia social e de humanidade. Raça e gênero não são variáveis que podem ou não ser retiradas de análises socialmente referenciadas, são estruturas fundamentadas por uma razão colonial de mundo que precisa ser radicalmente enfrentada desde a linguagem que a estabelece.

A memória se constrói no dia a dia, no encontro do corpo com o mundo. É nesse contexto que escrevemos memórias da *zona do não ser* que narram a violência racista e cisheteropatriarcal que possibilita os direitos usufruídos e articulados como privilégios da *zona do ser*. Essas memórias funcionam como um retrato do poder, das instituições sementeadas na penetração colonial, da branquitude que se mantém como norma e expressão do privilégio de construir o mundo a partir de um identitarismo não nomeado e, portanto, desconsiderado enquanto ética fundadora de uma proposta civilizatória que não cansa de obter êxito em suas aventuras de expropriação, exotização, erotização, enfim, de desumanização.

Pela escrevivência procuramos um novo fundamento de validade, uma nova proposta de universalidade a partir da qual não mais precisamos reivindicar o lugar de sujeito. Nossas memórias inscritas em nossos corpos nos garantem o lugar da existência excomungando o lugar da sujeição. Para além de demarcar opressões dentro das encruzilhadas estruturais, a escrevivência faz o papel de abrir novos caminhos além das avenidas que já estão construídas. Surge um mundo novo quando escutamos os risos da encruzilhada. Abre-se a roda pra Pombagira dançar e, quando ela vem, traz consigo a mandinga da mulher da rua com sua gana de trabalhar.

A escrevivência não se presta a inventariar lutas reificando a imagem da mulher negra guerreira e incansável. A escrevivência recolhe histórias que nos fazem tão gente quanto uma entidade, que compõem as nossas múltiplas subjetividades. Ela nos encaminha por narrativas “onde nada que seja humano nos será estranho”⁶⁵, possibilitando a construção de “cenários e roteiros que representem a emancipação para todos”⁶⁶.

É nesse cenário que nossas palavras encontram fundamento na teimosia da vida pensada a partir de conceitos como Resistência⁶⁷, Amefricanidade e Pretuguês⁶⁸, Quilombo (NASCIMENTO), Escrevivência (EVARISTO), dentre outras formas de captar o mundo a partir de uma percepção única e, ao mesmo tempo coletiva, transatlântica e diaspórica, confrontando as retóricas coloniais de paz assentadas em práticas de violência.

Estabelecer qualquer reflexão a partir desses conceitos requer entender a palavra em seu sentido criativo, de modo que escrevivência, assim como amefricanidade e pretuguês, por exemplo não devem ser vistas puramente como categorias analíticas, mas como conceitos que designam posturas éticas, estéticas e políticas, revelam propósitos e valores dedicados a criação de novas visões de mundo, novas formas de se imaginar e de projetar o sonho com o intuito de transformar material e culturalmente a vida. Sem a pretensão de dominar o mundo, a escrevivência questiona, assunta, traz a oralidade dos diálogos para a escrita e essa é uma postura metodológica que se faz cúmplice de uma ética feminista negra amefricana.

⁶⁵ CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de racialidade**: a construção do outro como não ser como fundamento do ser. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2023, p. 10.

⁶⁶ CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de racialidade**: a construção do outro como não ser como fundamento do ser. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2023, p. 13.

⁶⁷ CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de racialidade**: a construção do outro como não ser como fundamento do ser. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2023.

⁶⁸ GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural da amefricanidade. In: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (org.). **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. p. 127-138. Revista Eletrônica Direito e Sociedade, Canoas, v. 13, n. 2, e12671, abr. 2025.

A fala é preciosa e quando uma fala, ninguém fala sozinha, como nos ensina Conceição em *Vozes Mulheres*^{69 70}.

A voz de minha bisavó ecoou
criança nos porões do navio.
Ecoou lamentos
de uma infância perdida.

A voz de minha avó
ecoou obediência
aos brancos-donos de tudo.

A voz de minha mãe
ecoou baixinho revolta
no fundo das cozinhas alheias
debaixo das trouxas
roupagens sujas dos brancos
pelo caminho empoeirado
rumo à favela

A minha voz ainda
ecoava versos perplexos
com rimas de sangue
e fome.

A voz de minha filha
recolhe todas as nossas vozes
recolhe em si
as vozes mudas caladas
engasgadas nas gargantas.

A voz de minha filha
recolhe em si
a fala e o ato.
O ontem – o hoje – o agora.
Na voz de minha filha
se fará ouvir a ressonância,
o eco da vida-liberdade.

Mais do que lentes de análise ou ferramentas de pesquisa, esses conceitos nascidos da experiência transnacional de mulheres negras em diáspora, juntam em si essas vozes mulheres irredimidas com as hierarquias de humanidade e compactuadas com a transformação cultural do Brasil e dos espaços em que

⁶⁹ Em entrevista concedida ao Jornal Estado de Minas, Conceição Evaristo conta a história do poema *Vozes Mulheres*. A autora destaca: “Ele é publicado nos Cadernos Negros 13, editado pelo grupo Quilombhoje em 1990, no momento que publico o primeiro trabalho. Os versos nascem da vivência junto às mulheres da família e do em torno. Crescendo, eu ouvi histórias da escravização dos africanos e seus descendentes. Minha mãe, minha tia, outras mulheres da favela eram mulheres que sempre trabalharam: as avós, as filhas, as netas. Então, gerações de mulheres em trabalho subalternizado e raramente uma dessas mulheres conseguiam sair de um lugar historicamente pré-determinado. A inspiração é essa vivência. Esse histórico pertence aos povos afro-diaspóricos e é uma experiência muito viva das mulheres negras”. Na mesma entrevista, ao ser perguntada sobre a escrevivência, Conceição Evaristo aponta: “Sempre um acontecimento real ou uma memória histórica, acompanhada também de um apelo, de uma presença da ancestralidade na minha subjetividade, na minha história pessoal, é que me dá esse material, me faz compor esse projeto de escrita – que está marcado não só nos poemas, mas também nos contos e nos romances e até na crítica, material que produz como crítico, ensaios literários, crítica literária”. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/diversidade/2023/01/12/noticia-diversidade,1444070/anielle-e-a-incorporacao-do-poema-vozes-mulheres-diz-conceicao-evaristo.shtml>. . Visto em 12/11/2023.

⁷⁰ EVARISTO, Conceição. **Poemas da recordação e outros movimentos**. Rio de Janeiro: Malê, 2017, p. 25.
Revista Eletrônica Direito e Sociedade, Canoas, v. 13, n. 2, e12671, ago. 2025.

exercem sua autonomia e criatividade política, o que destaca o caráter ativista se suas vozes e escrevivências.

Habitadas a uma ética do movimento, as elucubrações das feministas negras borram as barreiras do tempo e do espaço, situando a memória no lugar da história linear e unívoca ocidental, de modo que passado e presente confluem e se misturam em nossas dimensões subjetivas e coletivas, atravessando corpos e territórios, construindo o bem viver no tempo do agora.

Essa ética que se apresenta ao oferecer perspectivas transtemporais e trans-espaciais para a prática e a busca do bem viver é o que guia a reinterpretação do papel da mãe preta como fundamento da cultura brasileira. Escravizada dentro da casa grande, a mãe preta tinha no cuidado a sua função forçada. Era ama de leite e acompanhava as crianças ensinando-lhes as primeiras palavras e histórias.

Acessamos sim lugares de dor, lugares como os das dores que sentia Maria Nova ao colocar o dedo na própria ferida. Tocaremos o lugar da dor com a intenção da cura, com o ímpeto de uma ética do movimento, onde fuga e dança encontram as mesmas origens. Dedicamos às nossas marcas o olhar multifocal do cuidado e honramos este legado com todo nosso corpo e linguagem, não só textos, mas também ritmos, imagens, sabores, todos os símbolos que a colonialidade insiste em apagar da história e da nossa subjetividade com seu projeto genocida.

Direito em Pretuguês: grafar memórias e movimentos transatlânticos

Às custas de muita luta e trabalho, a cultura de mulheres negras têm possibilitado o florescimento de sonhos e vidas no lugar da pobreza e da violência. A disputa política do movimento negro passa pela necessidade de trazer este legado para dentro das estruturas que sustentam o Constitucionalismo da Inimizade⁷¹.

Diante disso, é possível pensar a escrevivência como uma abordagem metodológica e prática poética destinada ao fim do mundo como conhecemos. A escrevivência como um deslocamento que nos permite “olhar de perto a rachadura do mundo” e recusar-nos “a existir como se ele não tivesse quebrado”⁷².

O nosso sistema jurídico está nesta conta de um mundo estraçalhado, como demonstram Eunice Prudente⁷³ e Dora Bertúlio⁷⁴, juristas negras que compartilham formulações inaugurais que assentam as sementes do movimento Direito e Relações Raciais. Rodrigo Portela Gomes⁷⁵ sistematiza esse campo, reconhecendo o feito inaugural dessas duas juristas e traçando seu legado nos caminhos trilhados por uma segunda geração de mulheres negras que atualmente vem consolidando a agenda de pesquisas deste campo, destacando as obras de Thula Pires, Ana Flauzina e Ísis Conceição.

Esta rede de mulheres negras que vêm construindo conhecimento no campo do direito necessariamente imbricado às relações raciais (Bertulio, 1980; Prudente, 1989; Conceição; Flauzina;

⁷¹ , Thula Rafaela de Oliveira; FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. Constitucionalismo da Inimizade. **Revista Direito e Práxis**, v. 13, p. 2815-2840, 2022.

⁷² MOMBACA, Jota. **Não vão nos matar agora**. Rio de Janeiro: Editora Cobogó, 2021. p. 28.

⁷³ PRUDENTE, Eunice Aparecida de Jesus. Negro na ordem jurídica brasileira. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, v. 83, p. 135-90, 1988.

⁷⁴ BERTÚLIO, Dora Lúcia de Lima. **Direito e relações raciais: uma introdução crítica ao racismo**. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 1989.

⁷⁵ GOMES, Rodrigo Portela. Cultura jurídica e diáspora negra: diálogos entre Direito e Relações Raciais e a Teoria Crítica da Raça. **Revista Direito e Práxis**, v. 12, p. 1203-1241, 2021.

Pires)⁷⁶, demonstra como o Estado Brasileiro forja-se a partir de uma estrutura racial historicamente construída por instituições, leis e privilégios raciais materiais e simbólicos dos brancos sobre os negros e povos indígenas originários do país.

A pesquisa de Eunice Prudente, “não é apenas uma ruptura simbólica com o bacharelismo brasileiro, como também expressa as disputas epistêmicas e teóricas que circunscrevem a ‘adequada’ interpretação do Brasil”⁷⁷. Seu trabalho (1980), junto ao trabalho de Dora Bertúlio⁷⁸, atribui centralidade às relações raciais brasileiras na construção do arcabouço normativo e da cultura jurídica nacional, constatando e evidenciando que o direito não é neutro e ele é instrumentalizado a partir de uma hegemonia racial branca, produzindo resultados de impacto desproporcional para brancos e não brancos. Neste contexto, a categoria “raça” destaca-se como elemento que informa as sociedades pós-escravistas em especial e que, portanto, não pode ser desconsiderada pelo pensamento do direito como um todo.

Para Gomes⁷⁹, a prática de tomar a raça como lente de análise a partir da recuperação de registros subjetivos constitui uma forte marca que pode ser tida como um “fator de consolidação da ciência crítica da diáspora negra”⁸⁰. Nesse movimento, trajetórias e narrativas negras guiam a interpretação do direito, de modo a recuperar registros subjetivos que revelam, ao mesmo tempo, as violências racistas e as táticas de liberdade desenhadas nesse cenário⁸¹.

Para Thula Pires e Gabriela Barreto de Sá⁸²

A compreensão do direito em pretuguês (PIRES, 2019, p.55) enquanto categoria analítica implica em assumir a centralidade da situação-limite que a condição de escrava nos obriga a perceber (HARTMAN, 2003), ou da mulher escravizada apontada por Lélia Gonzalez como responsável pela “[...]cultura brasileira, cuja língua é o pretuguês” (GONZALEZ, 1980, p.205). Daí porque reconhecemos a cultura jurídica nacional como espaço costurado pelas mulheres racializadas como não brancas em Améfrica por meio de (re)escrevivências em pretuguês.

Nas obras inaugurais de Eunice Prudente e Dora Bertúlio fica latente que a problemática levantada está relacionada à necessária desconstrução do caráter neutro e universal atribuído ao direito. O negacionismo que possibilita o apagamento do elemento racial, tanto no discurso jurídico, quanto no aparato legislativo, destaca, em verdade, o que excede à narrativa: uma instrumentalização do silêncio para a manutenção dos padrões de uma suposta harmonia e igualdade racial fundamentada em pressupostos

⁷⁶ Rodrigo Portela Gomes (2021) sistematiza o campo Direito e Relações Raciais, reconhecendo o feito inaugural de Dora Bertúlio (1980) e Eunice Prudente (1989) que ilumina caminhos trilhados por uma segunda geração de mulheres negras que atualmente vem consolidando a agenda de pesquisas neste campo, destacando as obras de Thula Pires, Ana Flauzina e Ísis Conceição. Aqui nessa escrevivência, as memórias desse campo jurídico se compõem principalmente pelas vozes de Ana Flauzina e Thula Pires justamente por suas contribuições atravessarem pessoalmente o meu processo formativo e trazerem reflexões que encontram raiz na diáspora africana no Brasil, tomando a amefricanidade (GONZALEZ) como ponto de vista. Entretanto, não deixo de considerar a obra de Ísis Aparecida Conceição e sua importância no diálogo entre Brasil e Estados Unidos a partir de sua orientadora Eunice Prudente, e sua co-orientadora, Kimberlé Crenshaw, ampliando os debates sobre Teoria Crítica da Raça através de traduções e estudos comparados.

⁷⁷ GOMES, Rodrigo Portela. Cultura jurídica e diáspora negra: diálogos entre Direito e Relações Raciais e a Teoria Crítica da Raça. **Revista Direito e Práxis**, v. 12, p. 1203-1241, 2021. p. 1210.

⁷⁸ BERTÚLIO, Dora Lúcia de Lima. **Direito e relações raciais: uma introdução crítica ao racismo**. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 1989.

⁷⁹ GOMES, Rodrigo Portela. Cultura jurídica e diáspora negra: diálogos entre Direito e Relações Raciais e a Teoria Crítica da Raça. **Revista Direito e Práxis**, v. 12, p. 1203-1241, 2021. p. 1231.

⁸⁰ GOMES, Rodrigo Portela. Cultura jurídica e diáspora negra: diálogos entre Direito e Relações Raciais e a Teoria Crítica da Raça. **Revista Direito e Práxis**, v. 12, p. 1203-1241, 2021. p. 1231.

⁸¹ GOMES, Rodrigo Portela. Cultura jurídica e diáspora negra: diálogos entre Direito e Relações Raciais e a Teoria Crítica da Raça. **Revista Direito e Práxis**, v. 12, p. 1203-1241, 2021. p. 1231.

⁸² SÁ, Gabriela Barreto de; PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. Reescrita como escrevivência: re (orí) entações para a perspectiva feminista do direito no Brasil. **Revista Direito e Práxis**, v. 14, n. 4, p. 2743-2769, 2023. p. 2747.

teóricos, epistêmicos e metodológicos da tradição jurídica liberal⁸³.

O nascimento do constitucionalismo brasileiro tem o medo da revolta negra como fator decisivo nos debates que levaram à elaboração das concepções de cidadania, liberdade, igualdade e nação, na Assembleia Nacional Constituinte de 1823⁸⁴.

Essa marca de nascença que revela o racismo na gênese do constitucionalismo brasileiro, opera diretamente na realidade das pessoas negras através da atualização dos mecanismos de exclusão, violência, exploração e expropriação, direcionados aos africanos e seus descendentes. Dora Bertúlio recorre a Fanon para situar de onde fala ao quebrar o silêncio dos juristas, apontando que a imposição cultural irrefletida a que é exposto o sujeito negro, tem origem no sujeito racista que cria o inferiorizado⁸⁵. Consciente da dignidade do seu povo, Dora Bertúlio escreve do lugar de mulher negra que rejeita as imposições normativas da branquitude e da cisheteromasculinidade como paradigma jurídico. Deste lugar, a jurista encara o desafio de ultrapassar a crítica sócio-econômica ao tecer uma crítica radical, pautada na superação das desigualdades escancaradas pelas relações raciais e o racismo brasileiro.

Dora Bertúlio, deslindando o silêncio, reconhece e torna explícito o racismo perpetuado culturalmente e institucionalmente no país, recorrendo a movimentos apontados pela performance e cultura da diáspora que orientam semanticamente as categorias, conceitos, e lentes de análise aplicadas na assimilação e estudo do fenômeno jurídico amplamente compreendido. É a partir dessa virada epistemológica que os caminhos do campo se desenham pelos cuidados de mulheres negras que vem extrapolando a lógica da denúncia das estruturas para, de dentro delas, explorar as fissuras que anunciam a sua ruína.

Diante das entranhas da cultura jurídica de cunho liberal, a categoria da Amefricanidade defendida por Lélia Gonzales além de trazer a afirmação geográfica da negritude no continente americano, também “incorpora todo um processo histórico de intensa dinâmica cultural (adaptação, resistência, reinterpretção e criação de novas formas)”⁸⁶.

Na dinâmica existente entre o ser e o dever ser, ao se configurar na pessoa negra o ímpeto da fuga, a busca se faz por caminhos para a plena existência em liberdade. Enquanto Eunice Prudente inaugura a centralidade das relações raciais no debate jurídico tomando como guia a agência negra durante a colonização e Brasil Império, dando enfoque à República de Palmares⁸⁷, Dora Bertúlio o faz ao evidenciar a atuação do movimento negro na segunda metade do século XX.

Sistematizando o campo, Rodrigo Portela Gomes desenha o caminho feito por Eunice Prudente, destacando:

⁸³ GOMES, Rodrigo Portela. Cultura jurídica e diáspora negra: diálogos entre Direito e Relações Raciais e a Teoria Crítica da Raça. *Revista Direito e Práxis*, v. 12, p. 1203-1241, 2021. p. 1209.

⁸⁴ QUEIROZ, Marcos V. Lustosa. *Constitucionalismo Brasileiro e o Atlântico Negro*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

⁸⁵ BERTÚLIO, Dora Lúcia de Lima. *Direito e relações raciais: uma introdução crítica ao racismo*. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 1989. p. 104.

⁸⁶ GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural da amefricanidade. In: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (org.). *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. p. 134.

⁸⁷ PRUDENTE, Eunice Aparecida de Jesus. *Preconceito racial e igualdade jurídica no Brasil*. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2020, p. 23.

i) as negociações que o Quilombo dos Palmares efetivou para sua manutenção e ressaltou; ii) os litígios contra a escravidão ilegal, por meio das ações de liberdade; e iii) o associativismo negro urbano do século XX, que viabilizou a organização política apta a reduzir os impactos das violações de direitos da população negra⁸⁸.

Quanto ao percurso desenhado na obra de Dora Bertúlio, a atuação do movimento negro no século XX é apresentada como uma reação à atuação das instituições do Estado, dando destaque à articulação negra como uma forma de resistência a todas as violências perpetradas pela ferramentas coloniais de desagregação e desarticulação negra por meio de abusos físicos e psíquicos⁸⁹. Dora Bertúlio dá destaque, então, à articulação do Teatro Experimental do Negro (1944 - 1961), à imprensa negra como o Jornal O Quilombo (1948 - 1950), às articulações para a Assembleia Nacional Constituinte com a Convenção Nacional do Negro na Constituinte (1986) e as negociações travadas sobre direitos na população negra no contexto da constituinte em si, dando destaque também aos blocos afro como Ilê Ayê, fundado em 1974, e à criação do Movimento Negro Unificado (MNU) em 1978.

Sem pretender sistematizar ou apontar todos os tópicos destacados por Dora Bertúlio e Eunice Prudente na constituição do Direito e Relações Raciais é importante destacar de que forma estas juristas abrem caminhos para novas agendas de pesquisa, bem como, para abordagens metodológicas críticas disruptivas ao bacharelismo e assentadas nos passos da diáspora que instituem possibilidades disruptivas ao modelo do constitucionalismo liberal.

Como impactos teóricos de suas obras, Gomes destaca os seguintes postulados:

- i) a cultura jurídica nacional está impregnada de práticas e ideias racistas que podem ser sintetizadas no mito da igualdade jurídica da democracia racial;
- ii) a sistematização do conteúdo constitucional denota a importância de ressignificação dos direitos fundamentais, a partir da agência negra;
- iii) a formação social do Brasil, especialmente as relações raciais são atravessadas por um arcabouço normativo de fundo segregacionista.⁹⁰

A partir desses pressupostos, juristas negras vem instituindo suas agendas de pesquisa de modo a tomar a transdisciplinaridade como abordagem metodológica, destacando-se nesse sentido:

- i) a historicização dos estudos raciais no Brasil, com destaque às obras do campo sociológico, antropológico e historiográfico; ii) o manejo de discursos oficiais que fundamentaram a construção da nacionalidade, associados à produção literária e jornalística; iii) a análise racializada dos aparatos normativos no período escravista e no pós-abolição – constituições e legislações civis, penais e administrativas; iv) e a mobilização de fontes que dimensionem a memória jurídica da população negra, dentre as quais, as histórias de vida, a oralidade e os registros pessoais⁹¹.

Ao seguir os rastros do campo constituído por Eunice Prudente e Dora Bertúlio, Rodrigo Portela

⁸⁸ GOMES, Rodrigo Portela. Cultura jurídica e diáspora negra: diálogos entre Direito e Relações Raciais e a Teoria Crítica da Raça. *Revista Direito e Práxis*, v. 12, p. 1203-1241, 2021. p. 12.

⁸⁹ BERTÚLIO, Dora Lúcia de Lima. *Direito e relações raciais: uma introdução crítica ao racismo*. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 1989. p. 55.

⁹⁰ GOMES, Rodrigo Portela. Cultura jurídica e diáspora negra: diálogos entre Direito e Relações Raciais e a Teoria Crítica da Raça. *Revista Direito e Práxis*, v. 12, p. 1203-1241, 2021. p. 1213.

⁹¹ GOMES, Rodrigo Portela. Cultura jurídica e diáspora negra: diálogos entre Direito e Relações Raciais e a Teoria Crítica da Raça. *Revista Direito e Práxis*, v. 12, p. 1203-1241, 2021. p. 1212.

Gomes destaca as obras de Ana Flauzina⁹², Isis Conceição⁹³ e Thula Pires⁹⁴ como uma ampliação dos debates forjados nos anos 1980, é possível, além de perceber a articulação transdisciplinar apontada como postura metodológica do campo, estabelecer, a partir desses primeiros diálogos intergeracionais, algumas premissas para a uma concepção de justiça estabelecida a partir da cultura jurídica da diáspora, sendo elas:

i) o entendimento de que legalidade e a ilegalidade tem sido no sistema de direito brasileiro um privilégio branco, portanto, é fundamental o desencobrimento do aparato racial desta ordem jurídica; ii) a repactuação da democracia compreende o reconhecimento do genocídio como resultado do atual regime político-jurídico, para que a mediação política da população negra não configure mera retenção à violência racial e sexista legitimada pelo direito; iii) a memória jurídica da diáspora negra é uma agenda composta por registros do passado e experiências do presente, articuladas para reconciliação da negritude à subjetividade, enquanto tradução radical de um projeto, a vida negra⁹⁵

Seguindo esses passos iniciais já sistematizados e trabalhados enquanto campo autônomo por Rodrigo Portela Gomes⁹⁶, Edmo Cidade de Jesus⁹⁷, Bruna Portela Novaes⁹⁸ (no prelo), busco com a escrevivência apontar debates teóricos, epistêmicos e metodológicos que trazem diálogos transdisciplinares para a construção de espaços que se arquivam a partir da fuga, traçando rotas de quilombos e rebeliões decisivas, comunidades de saberes e práticas amefricanas pelas quais se inscrevem os movimentos e as vozes que ecoam no caminho.

Revelada a hegemonia da democracia racial como um fator determinante na desarticulação do protesto negro, é preciso pensar o que a substitui enquanto impeditivo da articulação negra. Fato é que, apesar de quebrado o silêncio sobre a forma como as relações raciais dão o tom do constitucionalismo liberal brasileiro e, conseqüentemente, das instituições do sistema de justiça, ainda é preciso empreender a fuga no sentido da performance negra da liberdade. Para tanto é possível pensar a escrevivência como forma de “transbordar a dinâmica da denúncia, abrindo espaço para fabularmos caminhos de *orientação*⁹⁹ e de atuação, a partir de uma compreensão do direito como contracolônia e, por conseguinte, antirracista, anticapitalista, antissexista, anticapacitista e transformador”¹⁰⁰.

É preciso traçar planos a partir de Améfrica e das ferramentas que construímos historicamente neste espaço onde se firma um Brasil com raízes transatlânticas. A crítica racial ao constitucionalismo é essencialmente uma crítica ao discurso constitucional que projeta no Estado contemporâneo a ideologia

⁹² FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. Dissertação (Mestrado) - Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

⁹³ CONCEIÇÃO, Ísis Aparecida. **Os limites dos Direitos Humanos acrílicos em face do Racismo Estrutural brasileiro: o Programa de Penas Alternativas do estado de São Paulo**. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Direito – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

⁹⁴ PIRES, Thula Rafaela Oliveira. Direitos humanos e Améfrica Ladina: Por uma crítica amefricana ao colonialismo jurídico. **LASA FORUM**, v. 50, p. 69-74, 2019.

⁹⁵ GOMES, Rodrigo Portela. Cultura jurídica e diáspora negra: diálogos entre Direito e Relações Raciais e a Teoria Crítica da Raça. **Revista Direito e Práxis**, v. 12, p. 1203-1241, 2021. p. 1235.

⁹⁶ GOMES, Rodrigo Portela. Cultura jurídica e diáspora negra: diálogos entre Direito e Relações Raciais e a Teoria Crítica da Raça. **Revista Direito e Práxis**, v. 12, p. 1203-1241, 2021.

⁹⁷ CIDADE DE JESUS, Edmo. **Pelos Becos da Memória jurídica: as escrevivências de Eunice Prudente e Dora Bertulio nas relações entre o campo científico e a formação do quilombo jurídico** Direito e Relações Raciais. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2023.

⁹⁸ NOVAES, Bruna Portella de. (no prelo). **Assentando bases, desatando nós: direito e relações raciais como comunidade de saber**.

⁹⁹ As autoras utilizam a noção de orientação “para significar o que guia/referencia/orienta, reúne intelecto/memória/pensamento, articulando presente/passado/futuro. Tal construção se realiza através do significado de orí para religiosidades de matrizes africanas” (BARRETO DE SÁ; PIRES, no prelo).

¹⁰⁰ SÁ, Gabriela Barreto de; PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. Reescrita como escrevivência: re (orí) entações para a perspectiva feminista do direito no Brasil. **Revista Direito e Práxis**, v. 14, n. 4, p. 2743-2769, 2023. p. 2746.

burguesa que proclama liberdade, igualdade e fraternidade, tornando esses princípios, o que se pode chamar de privilégios. O que se consolida nesse campo é, portanto, a compreensão de que as promessas constitucionais podem criar a ideia de que existe um Estado garantidor de direitos e da dignidade da pessoa humana e não é que ele não exista, mas ele se projeta sobre a zona do ser, com o intuito de garantir a existência material, cultural e ideológica de um grupo determinado de humanos. Ergue-se, desse modo, como um mecanismo de autopreservação que se atualiza para manter a ordem do que já está dito, feito ou conquistado. O constitucionalismo cumpre o papel de narrar essa realidade.

Diante da cultura jurídica brasileira, acostumada à narrativa única do constitucionalismo liberal, ser uma mulher negra nas letras jurídicas impõe o gesto da fuga enquanto exercício diário, um movimento no presente que se desenha na urgência da vida, sendo a ação primeira e incessante a alimentar na escrita o sonho da liberdade, devolvendo à palavra seu poder de criação.

Escrevendo desde Améfrica, juristas negras têm apontado legados de liberdade que nos indicam caminhos de fuga possíveis em um mundo esfacelado, dando linha para as tramas de gerações anteriores cujas vozes foram fundamentais para nos dizer desse duplo colonial que coexiste com a promessa democrática. Améfrica é o território de existência da mãe preta que fundamenta tanto a escrevivência, quanto a Amefricanidade nas suas rotas de fuga desenhadas na linguagem.

Ana Flauzina e Thula Pires, ao refletirem sobre *Formas amefricanas de autoinscrição*¹⁰¹ recorrem a Lélia Gonzalez para buscar a força criadora da amefricanidade, “de reinvenção afrocentrada da vida na diáspora”. Enquanto proposta epistêmico-metodológica, a amefricanidade leva a sério os desafios de autoinscrição, atribuindo centralidade à experiência amefricana que “produz-se com base na resistência e criatividade que a luta negra em diáspora, protagonizada por mulheres, conduziu a partir do encontro colonial que por aqui se forjou; no enfrentamento direto, concreto e permanente ao genocídio, em todas as suas dimensões”¹⁰².

Da reorientação proposta pela amefricanidade nasce a releitura de Lélia Gonzalez sobre a figura e a agência da mãe preta na cultura brasileira:

quem é que amamenta, que dá banho, que limpa cocô, que põe pra dormir, que acorda de noite pra cuidar, que ensina a falar, que conta história e por aí afora? É a mãe, não é? Pois então. Ela é a mãe nesse barato doido da cultura brasileira. Enquanto mucama, é a mulher; enquanto “bá”, é a mãe. A branca, a chamada legítima esposa, é justamente a outra, que, por impossível que pareça, só serve pra parir os filhos do senhor. Não exerce a função materna. Esta é efetuada pela negra. Por isso a “mãe preta” é a mãe.

E quando a gente fala em função materna, a gente tá dizendo que a mãe preta, ao exercê-la, passou todos os valores que lhe diziam respeito pra criança brasileira, como diz Caio Prado Jr. Essa criança, esse *infans*, é a dita cultura brasileira, cuja língua é o pretuguês. A função materna diz respeito à internalização de valores, ao ensino da língua materna e a uma série de outras coisas mais que vão fazer parte do imaginário da gente. Ela passa pra gente esse mundo de coisas que a gente vai chamar de linguagem. E graças a ela, ao que ela passa, a gente entra na ordem da cultura, exatamente porque é ela quem nomeia o pai¹⁰³.

¹⁰¹ FLAUZINA, ANA; PIRES, THULA. Por Formas Amefricanas de Autoinscrição. *Portuguese Literary and Cultural Studies*, p. 190-206, 2022. p. 196.

¹⁰² FLAUZINA, ANA; PIRES, THULA. Por Formas Amefricanas de Autoinscrição. *Portuguese Literary and Cultural Studies*, p. 190-206, 2022. p. 196.

¹⁰³ GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira; In: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (org.). *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Rio de Janeiro: Zahar, 2020, p. 88.

Revista Eletrônica Direito e Sociedade, Canoas, v. 13, n. 2, e12671, ago. 2025.

A figura da mulher negra como mãe da cultura brasileira também condiz com a imagem inaugural da escrevivência de Conceição Evaristo para quem, pensando a escrevivência como fenômeno afrodiaspórico, articula-se uma reorientação epistêmica, ao agregar uma lente de análise amefricana para a interpretação da figura da Mãe Preta que

se encaminhava para os aposentos das crianças para contar histórias, cantar, ninar os futuros senhores e senhoras, que nunca abririam mão de suas heranças e de seus poderes de mando, sobre ela e sua descendência. Foi nesse gesto perene de resgate dessa imagem, que subjaz no fundo de minha memória e história, que encontrei a força motriz para conceber, pensar, falar e desejar e ampliar a semântica do termo. Escrevivência, em sua concepção inicial, se realiza como um ato de escrita das mulheres negras, como uma ação que pretende borrar, desfazer uma imagem do passado, em que o corpo-voz de mulheres negras escravizadas tinha sua potência de emissão também sob o controle dos escravo- cratas, homens, mulheres e até crianças. E se ontem nem a voz pertencia às mulheres escravizadas, hoje a letra, a escrita, nos pertencem também¹⁰⁴.

Ao inaugurar no solo da diáspora um conhecimento forjado no gesto e na tradição da fuga, a amefricanidade e a escrevivência, ampliam os signos e sentidos da cultura jurídica, propondo a disputa pela vida em seu potencial criativo, demandando formas de produzir Direito, Estado e política a partir da própria performance e do próprio vocabulário. Assim, uma semântica da diáspora se planta em améfrica, irrigando seus solos, confrontando a rigidez das estruturas com a sensibilidade e a arte de criar a vida.

A experiência amefricana tem, com a teimosia e criatividade que permitiu a subsistência do povo negro em diáspora por séculos de opressão, muito a contribuir para a redefinição das teias de violência a que estamos submetidos, bem como as redes de reexistência que forjamos para garantir-nos como possibilidade. Essas reorientações têm por objetivo responder ao mundo herdado, e não ao mundo idealizado pelas leituras hierarquizadas que foram produzidas sobre nossa história, memória, agência e epistemes¹⁰⁵.

Nesse sentido, a amefricanidade responde às condições de vida e as possibilidades de existência em uma espaçotemporalidade que está no contemporâneo, nos diálogos que podem ser feitos a partir do presente, sem fechar os olhos para o passado e para as memórias que são constitutivas da nossa forma de ser e registrar a nossa existência no mundo. Assim, com nossas escrevivências, podemos reescrever o direito, a partir da compreensão de que, escrevendo em pretuguês,

A nossa reescrita não se propõe a acomodar as violências estruturais ao que a abstração liberal-escravista propõe como métrica para o Estado Democrático de Direito. Daí o nosso argumento e aposta na escrevivência enquanto categoria analítica adequada para compreensão da reescrita do direito e da cultura jurídica como estratégia de denúncia e disputa normativa dos contratos raciais e sexuais cisheteronormativos que constituíram o direito ocidental¹⁰⁶

Assim, na contramão do Constitucionalismo da Inimizade, Thula Pires, dialogando com Ana Flauzina, destaca a função de reorientação epistêmica postulada pela amefricanidade, de modo que:

Por exemplo, a releitura da experiência histórica brasileira a partir da resistência protagonizada por mulheres negras e indígenas ampliou meu vocabulário conceitual. Para além das Declarações de Direitos inglesas, francesas e estadunidenses que pautam as discussões sobre constitucionalismo moderno, o constitucionalismo

¹⁰⁴ EVARISTO, Conceição. Da grafia-desenho de minha mãe, um dos lugares de nascimento de minha escrita. In: DUARTE, Constância Lima; NUNES, Isabella Rosado (org.). **Escrevivência: a escrita de nós**: reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo. Rio de Janeiro: Mina comunicação e arte, 2020c. p. 11.

¹⁰⁵ FLAUZINA, ANA; PIRES, THULA. Por Formas Amefricanas de Autoinscrição. **Portuguese Literary and Cultural Studies**, p. 190-206, 2022. p. 197.

¹⁰⁶ SÁ, Gabriela Barretto de; PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. Reescrita como escrevivência: re (or) entações para a perspectiva feminista do direito no Brasil. **Revista Direito e Práxis**, v. 14, n. 4, p. 2743-2769, 2023.

Revista Eletrônica Direito e Sociedade, Canoas, v. 13, n. 2, e12671, abr. 2025.

haitiano (fruto da Revolução de escravos) oferece caminhos muito mais potentes e próximos para pensar a experiência constitucional brasileira, não apenas pelo seu efeito imediato sobre os processos constituintes em 1823- 1824 (QUEIROZ, 2017), mas para todos os desdobramentos e renovações do haitianismo na colonialidade. No mesmo sentido, processos de organização política, econômica, cultural e social quilombistas (NASCIMENTO, 2019) propiciam um recentramento dos pressupostos sobre os quais se construiu a área¹⁰⁷.

Acessar essas memórias amefricanas é acessar o campo semântico do sensível, ser tocada pela poesia como iluminação, “essa destilação de experiência da qual brota a verdadeira poesia faz nascer o pensamento tal como o sonho faz nascer o conceito, tal como a sensação faz nascer a ideia, tal como o conhecimento faz nascer (antecede) a compreensão”¹⁰⁸.

Escrever a travessia: algumas sementes para reflorestar a cultura jurídica

A escrevivência, como metodologia crítica e narrativa, oferece ao campo do direito a possibilidade de rompimento com a lógica colonial, racista e patriarcal que historicamente sustenta suas bases epistemológicas. Retomando práticas ancestrais de memória, oralidade e resistência, propõe formas anticoloniais de produzir conhecimento jurídico e de formar sujeitos comprometidos com projetos de liberdade.

A proposta da escrevivência não se apresenta como um adereço à pesquisa jurídica, mas como diversidade epistemológica capaz de resgatar corpos e histórias interditadas pelo regime da branquitude hegemônica. A escrevivência emerge como travessia metodológica: ato de caminhar sobre águas turbulentas, de fincar palavras em terrenos movediços, de fazer da memória não apenas registro, mas estratégia de reinvenção.

A partir da experiência feminina e amefricana, a escrevivência instala uma prática de escrita e pesquisa que recusa a pretensa neutralidade científica e assume a parcialidade como ato político. Reivindicar a escrevivência como metodologia é, portanto, disputar o próprio campo do direito — seus sentidos, suas práticas, seus destinos. É tensionar a narrativa jurídica e inscrever nela o gesto ancestral de fuga, resistência e invenção.

O legado das juristas negras como Eunice Prudente, Dora Bertúlio, Ana Flauzina, Thula Pires não apenas denuncia a estrutura de exclusão racial do direito brasileiro, mas também refloresta rotas de liberdade, abrindo espaço para novas epistemologias insurgentes. Seus escritos e práticas compõem uma escrevivência coletiva, um gesto contínuo de insubmissão, de criação e de futuro.

Encerrar este percurso é, na verdade, abrir caminhos. Como mulheres negras, não nos resta a conclusão no sentido clássico da palavra, mas a travessia permanente. A escrevivência, enquanto metodologia feminista no direito, é essa travessia: prática contínua de escrita, de memória, de luta e de invenção de mundos possíveis.

Então, sabemos que com um par de olhos, é possível fugir sozinho, acionar o gesto ancestral de um ímpeto, um tino de imaginação. Mas, seguindo os rastros da memória amefricana, agregamos ao corpo mais

¹⁰⁷ FLAUZINA, Ana; PIRES, Thula. Uma conversa de pretas sobre violência sexual. In: RAÇA E GÊNERO: discriminacoes, interseccionalidades e resistencias. Orgs. Beatriz Pereira, Monica de Melo; Coords. Silvia Pimentel e Simeia de Mello. Sao Paulo: EDUC, 2020b. p.85.

¹⁰⁸ LORDE, Audre. *Irmã outsider*: ensaios e conferências. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019, p. 45.
Revista Eletrônica Direito e Sociedade, Canoas, v. 13, n. 2, e12671, ago. 2025.

visões, sentidos, percepções, trazemos ao primeiro gesto mais memória, assuntando todo atravessamento que gere conhecimento e estratégia. Assim, fazemos de nosso corpo em fuga, cavalo de uma imaginação radical que alimenta, cuida, planta quilombo em cada caminho.

Referências:

BENTO, Maria Aparecida Silva. **Pactos narcísicos no racismo: Branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público**. Tese (Doutorado em Psicologia) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

BERTÚLIO, Dora Lúcia de Lima. **Direito e relações raciais: uma introdução crítica ao racismo**. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 1989.

BORGES, Rosane. *Escrevivência em Conceição Evaristo: armazenamento e circulação dos saberes silenciados*. In: Duarte, Constância & Nunes, Isabella. **Escrevivência: a escrita de nós** - Reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo. RJ, Mina Comunicação e Arte, 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 jan. 2023

CARNEIRO, Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. Tese de doutorado (Programa de Pós-Graduação em Educação), Universidade de São Paulo - USP, 2005.

CARNEIRO, Sueli. **Lélia Gonzalez: o feminismo negro no palco da história**. Brasília: Abravídeo, 2014.

CARVALHO, Marília Pinto de; SILVA, Viviane Angélica. Ser docente negra na USP: gênero e raça na trajetória da professora Eunice Prudente. **Poiésis** - Revista do PPGE, v. 8, n. 13, p. 30-56, 2014.

CIDADE DE JESUS, Edmo. **Pelos Becos da Memória jurídica: as escrevivências de Eunice Prudente e Dora Bertulio nas relações entre o campo científico e a formação do quilombo jurídico Direito e Relações Raciais**. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2023.

COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. **Sociedade e Estado**, p. 99-127. 2016.

CONCEÇÃO, Ísis Aparecida. **Os limites dos Direitos Humanos acrílicos em face do Racismo Estrutural brasileiro: o Programa de Penas Alternativas do estado de São Paulo**. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Direito – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

COUTO, Larissa. **Escrevivência como forma de luta e construção de direitos: desvendando becos da memória**. In: BELLO, Enzo; FALBO, Ricardo Nery (org.). *Direito à cidade e ocupações urbanas: pesquisas empíricas*. Rio de Janeiro: Ed. CEEJ, 2020, p. 316.

DUARTE, Constância Lima; NUNES, Isabella Rosado. **Escrevivência: a escrita de nós: reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo**. Rio de Janeiro: Mina comunicação e arte, 2020.

ESPINOSA MIÑOSO, Yuderlys. **Sobre Por Que é Necessário Um Feminismo Decolonial: Diferenciação, Dominação Coconstitutiva Da Modernidade Ocidental**. São Paulo, MASP Afterall, 2020;

EVARISTO, Conceição. *A Escrevivência e seus subtextos*. In: DUARTE, Constância Lima; NUNES, Isabella Rosado (org.). **Escrevivência: a escrita de nós: reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo**. Rio de Janeiro: Mina comunicação e arte, 2020c.

EVARISTO, Conceição. **Becos da memória**. Pallas Editora, 2017b.

EVARISTO, Conceição. *Da grafia-desenho de minha mãe, um dos lugares de nascimento de minha escrita*. In: DUARTE, Constância Lima; NUNES, Isabella Rosado (org.). **Escrevivência: a escrita de nós: reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo**. Rio de Janeiro: Mina comunicação e arte, 2020c.

EVARISTO, Conceição. **Da grafia-desenho de minha mãe, um dos lugares de nascimento de minha escrita**. Representações performáticas brasileiras: teorias, práticas e suas interfaces. Belo Horizonte: Mazza Edições, p. 16-21, 2007.

- EVARISTO, Conceição. Gênero e etnia: uma escre(vivência) de dupla face. In: MOREIRA, Nadilza; SCHNEIDER, Liane (org.). **Mulheres no mundo**: etnia, marginalidade, diáspora. João Pessoa: Ideia: Editora Universitária - UFPB, 2005.
- EVARISTO, Conceição. **Histórias de Leves Enganos e Parecenças**. 5. ed. Rio de Janeiro: Malê, 2016a.
- EVARISTO, Conceição. **Olhos D'água**. Rio de Janeiro: Pallas, 2020a.
- EVARISTO, Conceição. **Poemas da recordação e outros movimentos**. Rio de Janeiro: Malê, 2017a.
- EVARISTO, Conceição. Poemas da recordação e outros movimentos. Rio de Janeiro: Malê, 2017, p. 25.
- EVARISTO, Conceição. **Ponciá Vicêncio**. 3. ed. Rio de Janeiro: Pallas, 2020b.
- FANON, Frantz. **Os Condenados da Terra**. Tradução de Elnice Albergaria Rocha e Lucy Magalhães. Juiz de Fora: Ed. UFJF. 2005.
- FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Trad. Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.
- FELISBERTO, Fernanda. Escrivivência como rota de escrita acadêmica. In: DUARTE, Constância Lima; NUNES, Isabella Rosado (Org.). **Escrivivência: a escrita de nós**: reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo. Rio de Janeiro: Mina comunicação e arte, 2020c.
- FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. As fronteiras raciais do genocídio. **Revista Direito**, UnB, jan./jun. 2014, v. 1, n. 1, p. 119– 146 .
- FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão**: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. Dissertação (Mestrado) - Universidade de Brasília, Brasília, 2006.
- FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro; DA SILVA FREITAS, Felipe. Do paradoxal privilégio de ser vítima: terror de Estado e a negação do sofrimento negro no Brasil. **Revista brasileira de ciências criminais**, n. 135, p. 49-71, 2017.
- FLAUZINA, Ana; PIRES, Thula (org.). **Rebelião**. Brasília: Brado Negro, Nirema, 2020c.
- FLAUZINA, Ana; PIRES, Thula. Cartas do Cárcere: horizontes de resistência política. **Revista Direito e Práxis**, v. 10, p. 2117-2136, 2019.
- FLAUZINA, ANA; PIRES, THULA. Por Formas Amefricanas de Autoinscrição. **Portuguese Literary and Cultural Studies**, p. 190-206, 2022.
- FLAUZINA, Ana; PIRES, Thula. Supremo Tribunal Federal e a naturalização da barbárie. **Revista Direito e Práxis**, v. 11, n. 2, p. 1211-1237, 2020a.
- FLAUZINA, Ana; PIRES, Thula. Uma conversa de pretas sobre violencia sexual. In: PEREIRA, Beatriz; MELO, Monica de (org.). **Raça e Gênero**: discriminacoes, interseccionalidades e resistencias.. Sao Paulo: EDUC, 2020b. p.65-88.
- FLAUZINA, Ana; PIRES, Thula. Uma conversa de pretas sobre violencia sexual. In: RAÇA E GÊNERO: discriminacoes, interseccionalidades e resistencias. Orgs. Beatriz Pereira, Monica de Melo; Coords. Silvia Pimentel e Simeia de Mello. Sao Paulo: EDUC, 2020b. p.85.
- GOMES, Rodrigo Portela. Cultura jurídica e diáspora negra: diálogos entre Direito e Relações Raciais e a Teoria Crítica da Raça. **Revista Direito e Práxis**, v. 12, p. 1203-1241, 2021.
- GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural da amefricanidade. In: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (org.). **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.
- GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural da amefricanidade. In: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (org.). **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. p. 134.
- GONZALEZ, Lélia. Cultura, etnicidade e trabalho: Efeitos linguísticos e políticos da exploração da mulher. In: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (org.). **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.
- GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Organização Flávia Rios, Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.
- GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira; In: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (org.). **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020, p. 88.

- GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira; *In*: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (org.). **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.
- GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. **Lugar de negro**. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2022.
- KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação**: episódios de racismo cotidiano. Editora Cobogó, 2020.
- LOPES, Juliana Araújo. **Constitucionalismo brasileiro em pretuguês**: trabalhadoras domésticas e lutas por direitos. 2020. Dissertação (Mestrado) - Universidade de Brasília, Brasília, 2020.
- LORDE, Audre. **Irmã outsider**: ensaios e conferências. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.
- MAMA, Amina. Sheroes and villains: conceptualizing colonial and contemporary violence against women in Africa. *In*: ALEXANDER, Jacqui; MOHANTY, Chandra Talpade (org.). **Feminist genealogies, colonial legacies, democratic futures**. New York: Routledge, 1997. p. 48.
- MARTINS, Leda Maria. **Performances do tempo espiralar, poéticas do corpo-tela**. Editora Cobogó, 2021.
- MOMBAÇA, J.; MATTIUZZI, Michelle. Carta à leitora preta do fim dos tempos. *In*: A DÍVIDA IMPAGÁVEL. São Paulo: Casa do povo, 2019.
- MOMBAÇA, Jota. **Não vão nos matar agora**. Rio de Janeiro: Editora Cobogó, 2021.
- NASCIMENTO, Beatriz. Beatriz Nascimento, quilombola e intelectual: possibilidades nos dias de destruição. *In*: UNIÃO DOS COLETIVOS PAN-AFRICANISTAS – UCP (org.). **Diáspora Africana**. Editora Filhos da África, 2018.
- NASCIMENTO, Beatriz. CULTNE – Beatriz Nascimento – Entrevista exclusiva. YouTube, 16/07/2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6VmPjhOTozI>
- NASCIMENTO, Maria Beatriz. Negro e Racismo. *In*: RATTS, Alex. **Eu sou atlântica**. Sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. São Paulo, Imprensa Oficial, 2006.
- NASCIMENTO, Wanderson Flor. *In*: SOUZA, Edileuza Penha de. **Ori**: a saga atlântica pela recuperação das identidades usurpadas. P. 134-146. 2007.
- NERIS, Natália. **A voz e a palavra do movimento negro na Constituinte de 1988**. Casa do Direito. São Paulo, 2018
- NOVAES, Bruna Portella de. (no prelo). **Assentando bases, desatando nós**: direito e relações raciais como comunidade de saber.
- NÚÑEZ, Geni. Monoculturas do pensamento e a importância do reflorestamento do imaginário. **Revista ClimaCom**: Diante dos negacionismos, Campinas, ano, v. 8, p. 1-8, 2021.
- OLIVEIRA, Adriana Vidal de. **A Constituição da Mulher Brasileira**: Uma análise dos estereótipos de gênero na Assembleia Constituinte de 1987-1988 e suas consequências no texto constitucional. 2012. Tese (Doutorado em Direito) - PUC-Rio, Rio de Janeiro, 2012.
- PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. Direitos humanos traduzidos em pretuguês. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO 11 & 13TH WOMEN'S WORLDS CONGRESS. **Anais Eletrônicos** [...]. Florianópolis, 2017.
- PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. Por uma concepção Amefricana de direitos humanos. *In*: BRANDÃO, Clarissa; BELLO, Enzo. (org.). **Direitos Humanos e Cidadania no Constitucionalismo Latino-Americano**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016. p. 235-255
- PIRES, Thula Rafaela de Oliveira; FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. Constitucionalismo da Inimizade. **Revista Direito e Práxis**, v. 13, p. 2815-2840, 2022.
- PIRES, Thula Rafaela Oliveira. Direitos humanos e Améfrica Ladina: Por uma crítica amefricana ao colonialismo jurídico. **LASA FORUM**, v. 50, p. 69-74, 2019.
- PIRES, Thula. Por um constitucionalismo ladinoamefricano. *In*: BERNARDINO- COSTA, J., MALDONADO-TORRES, N., GROSGOGUEL, R (org.). **Decolonialidade e pensamento afrociapórico**. Autêntica Editora, 2018.
- PIRES, Thula; GILL, Andrea (org.). **Amina Mama e Lélia Gonzalez**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, 2023.
- PRUDENTE, Eunice Aparecida de Jesus. Negro na ordem jurídica brasileira. **Revista da Faculdade de Direito da**

Universidade de São Paulo, v. 83, p. 135-90, 1988.

PRUDENTE, Eunice Aparecida de Jesus. **Preconceito racial e igualdade jurídica no Brasil**. 1980. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo.

PRUDENTE, Eunice Aparecida de Jesus. **Preconceito racial e igualdade jurídica no Brasil**. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2020, p. 23.

QUEIROZ, Marcos V. Lustosa. **Constitucionalismo Brasileiro e o Atlântico Negro**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

RAMOS, Guerreiro. **Introdução crítica à sociologia brasileira**. Rio de Janeiro: Andes, 1957.

RATTS, Alex. **Eu sou atlântica**. Sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. São Paulo, Imprensa Oficial, 2006.

SÁ, Gabriela Barretto de; PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. Reescrita como escrevivência: re (orí) entações para a perspectiva feminista do direito no Brasil. **Revista Direito e Práxis**, v. 14, n. 4, p. 2743-2769, 2023.

SILVA, Assunção de Maria Souza e. EscreVivência: itinerário de vidas e de palavras. In: DUARTE, Constância Lima; NUNES, Isabella Rosado (Org.). **Escrevivência: a escrita de nós: reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo**. Rio de Janeiro: Mina comunicação e arte, 2020, p. 108.